

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**JORNAL OFICIAL “O MENSÁRIO”**  
**MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**  
(Criado pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31-031990)

**Administração – Josemário Bastos de Souza**  
Secretária - Maria do Socorro Bastos de Souza

**Edição –15-05-2023**

Ano: 2023

Mês: Maio

pg. 01

**Atos do Poder Executivo**

LEI nº 607 / 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

*O Prefeito Constitucional de Pedra Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 13/maio/23, à unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Pedra Branca e suas alterações para o exercício de 2024;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**I. Poder Legislativo**

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

**II. Poder Executivo**

**a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

**Atos do Poder Executivo**

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

**b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

**c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

**d. Ações administrativas que objetivem:**

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I NA ÁREA SOCIAL**

**a. Na educação e cultura:**

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio a atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2024, em consonâncias com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Melhoria da qualidade do ensino;

**Atos do Poder Executivo**

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

**b. Da saúde pública**

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

**c. De habitação e saneamento básico**

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

**d. De assistência social**

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

**II. NA ÁREA ECONÔMICA:****a. Agropecuária**

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

**b. Indústria, comércio e turismo**

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

**III. Na área de infraestrutura****a. Recursos hídricos**

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

**c. Energia**

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

**d. Serviços urbanos**

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2024.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

**Atos do Poder Executivo**

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**CAPÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

**I. DESPESAS CORRENTES**

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada;

d. Outras despesas de capital.

**CAPÍTULO IV****DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES****Seção I****Das Diretrizes Gerais**

7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2023;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 15 de outubro de 2023;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2023;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

1) Texto da Lei. Doc. 62031/23. Data: 07/06/2023 11:07. Responsável: Josemario B. de Souza.  
Impresso por convidado em 08/08/2025 17:25. Validação: AFD7.F20C.30F1.8F62.92DE.2160.755A.2009.

**Atos do Poder Executivo**

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

**Atos do Poder Executivo**

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Seção II****Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos**

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

**CAPÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

**TÍTULO VI****DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa do receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

**Atos do Poder Executivo**

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 40º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em PEDRA BRANCA-PB, 15 de maio de 2023.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

**Prefeito Municipal**

1) Texto da Lei. Doc. 62031/23. Data: 07/06/2023 11:07. Responsável: Josemario B. de Souza.  
Impresso por convidado em 08/08/2025 17:25. Validação: AFD7.F20C.30F1.8F62.92DE.2160.755A.2009.



Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA  
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

---

# ANEXOS

## METAS FISCAIS



**Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**

**Anexos de Metas Fiscais**

---

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2024 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2024               |                 |                       |                       | 2025               |                 |                       |                       | 2026               |                 |                       |                       |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total                                       | 43.924.328,00      | 42.182.203,02   | 472.016,824           | 163,80                | 45.681.300,00      | 42.180.332,41   | 490.897,485           | 225,31                | 47.508.558,00      | 42.181.086,74   | 510.533,449           | 192,70                |
| Receitas Primárias (I)                              | 43.371.605,00      | 41.651.402,09   | 466.077,187           | 161,74                | 45.106.469,00      | 41.649.555,86   | 484.720,273           | 222,48                | 46.910.732,00      | 41.650.299,21   | 504.109,129           | 190,28                |
| Despesa Total                                       | 43.924.328,00      | 42.182.203,02   | 472.016,824           | 163,80                | 45.681.300,00      | 42.180.332,41   | 490.897,485           | 225,31                | 47.508.558,00      | 42.181.086,74   | 510.533,449           | 192,70                |
| Despesas Primárias (II)                             | 43.096.494,00      | 41.387.202,54   | 463.120,807           | 160,71                | 44.820.352,00      | 41.385.366,57   | 481.645,620           | 221,07                | 46.613.172,00      | 41.386.106,72   | 500.911,509           | 189,07                |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | 275.111,00         | 264.199,56      | 2.956,380             | 1,03                  | 286.117,00         | 264.189,29      | 3.074,652             | 1,41                  | 297.560,00         | 264.192,49      | 3.197,620             | 1,21                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00                  |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))         | 275.111,00         | 264.199,56      | 2.956,380             | 1,03                  | 286.117,00         | 274.769,04      | 3.074,652             | 1,07                  | 297.560,00         | 285.758,19      | 3.197,620             | 1,11                  |
| Dívida Pública Consolidada                          | 4.164.992,53       | 3.999.800,76    | 44.757,578            | 15,53                 | 4.331.592,23       | 3.999.623,48    | 46.547,881            | 21,36                 | 4.504.855,91       | 3.999.694,50    | 48.409,796            | 18,27                 |
| Dívida Consolidada Líquida                          | 1.196.569,58       | 1.149.111,28    | 12.858,500            | 4,46                  | 1.244.432,38       | 1.149.060,37    | 13.372,840            | 6,14                  | 1.294.209,69       | 1.149.080,79    | 13.907,754            | 5,25                  |

|                                              |      |      |       |      |      |      |       |      |      |      |       |      |
|----------------------------------------------|------|------|-------|------|------|------|-------|------|------|------|-------|------|
| Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)     | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)    | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |

| VARIÁVEIS                                                                      | 2024          | 2025          | 2026          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| PIB Real (Crescimento % anual)                                                 | 1,48          | 1,80          | 1,80          |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 10,00         | 9,00          | 8,75          |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)                                             | 5,30          | 5,30          | 5,40          |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação      | 4,13          | 4,00          | 4,00          |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                       | 9.305,67      | 9.305,67      | 9.305,67      |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                 | 26.815.769,00 | 27.888.399,00 | 29.003.935,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:08:54

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas<br>em 2022 (a) | % PIB       | % RCL   | Metas Realizadas<br>em 2022 (b) | % PIB       | % RCL  | Variação               |                    |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------|---------|---------------------------------|-------------|--------|------------------------|--------------------|
|                                     |                                |             |         |                                 |             |        | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c / a) x 100 |
| Receita Total                       | 34.219.467                     | 367.727,063 | 168,78  | 29.075.340                      | 312.447,571 | 117,94 | -5.144.127             | (15,03)            |
| Receitas Primárias (I)              | 31.579.467                     | 339.357,263 | 155,76  | 27.101.846                      | 291.240,138 | 109,93 | -4.477.621             | (14,18)            |
| Despesa Total                       | 34.219.467                     | 367.727,063 | 168,78  | 28.434.905                      | 305.493,369 | 115,31 | -5.791.262             | (16,92)            |
| Despesas Primárias (II)             | 33.788.467                     | 363.095,478 | 166,66  | 28.122.209                      | 302.205,097 | 114,07 | -5.666.258             | (17,14)            |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -2.209.000                     | -23.738,216 | (10,90) | -1.020.363                      | -10.964,959 | (4,14) | 1.188.637              | (53,81)            |
| Resultado Nominal                   | -2.209.000                     | -23.738,216 | (10,90) | -1.020.363                      | -10.964,959 | (4,14) | 1.188.637              | (53,81)            |
| Dívida Pública Consolidada          | 3.841.161                      | 41.277,638  | 18,95   | 3.841.161                       | 41.277,638  | 15,58  | 0                      | 0,00               |
| Dívida Consolidada Líquida          | 1.103.535                      | 11.858,741  | 5,44    | 1.103.535                       | 11.858,741  | 4,48   | 0                      | 0,00               |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR - R\$ milhares |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2022                  | 9.305,67             |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022 | 9.305,67             |
| Previsão da RCL para 2022                           | 20.277.507,22        |
| Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022          | 24.878.172,37        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:09:43

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |           |            |          |            |      |            |      |            |      |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|-----------|------------|----------|------------|------|------------|------|------------|------|
|                                     | 2021                       | 2022       | %         | 2023       | %        | 2024       | %    | 2025       | %    | 2026       | %    |
| Receita Total                       | 27.582.012                 | 34.219.467 | 24,06     | 42.182.200 | 23,27    | 43.924.328 | 4,13 | 45.681.300 | 4,00 | 47.508.558 | 4,00 |
| Receitas Primárias (I)              | 27.562.012                 | 31.579.467 | 14,58     | 41.942.200 | 32,81    | 43.674.416 | 4,13 | 45.421.392 | 4,00 | 47.238.253 | 4,00 |
| Despesa Total                       | 27.582.012                 | 34.219.467 | 24,06     | 42.182.200 | 23,27    | 43.924.328 | 4,13 | 45.681.300 | 4,00 | 47.508.558 | 4,00 |
| Despesas Primárias (II)             | 27.358.512                 | 33.788.467 | 23,50     | 41.387.200 | 22,49    | 43.096.494 | 4,13 | 44.820.352 | 4,00 | 46.613.172 | 4,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 203.500                    | -2.209.000 | 1.185,50) | 555.000    | (125,12) | 577.922    | 4,13 | 601.040    | 4,00 | 625.081    | 4,00 |
| Resultado Nominal                   | 203.500                    | -2.209.000 | 1.185,50) | 555.000    | (125,12) | 577.922    | 4,13 | 601.040    | 4,00 | 625.081    | 4,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.704.716                  | 3.841.161  | 42,02     | 3.999.801  | 4,13     | 4.164.993  | 4,13 | 4.331.592  | 4,00 | 4.504.856  | 4,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 336.570                    | 1.103.535  | 227,88    | 1.149.111  | 4,13     | 1.196.570  | 4,13 | 1.244.432  | 4,00 | 1.294.210  | 4,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |           |            |          |            |      |            |      |            |      |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------|------------|----------|------------|------|------------|------|------------|------|
|                                     | 2021                        | 2022       | %         | 2023       | %        | 2024       | %    | 2025       | %    | 2026       | %    |
| Receita Total                       | 25.348.784                  | 29.514.807 | 16,43     | 42.182.200 | 42,92    | 42.182.203 | 0,00 | 42.180.332 | 0,00 | 42.181.087 | 0,00 |
| Receitas Primárias (I)              | 25.330.403                  | 27.237.767 | 7,53      | 41.942.200 | 53,99    | 41.942.203 | 0,00 | 41.940.343 | 0,00 | 41.941.093 | 0,00 |
| Despesa Total                       | 25.348.784                  | 29.514.807 | 16,43     | 42.182.200 | 42,92    | 42.182.203 | 0,00 | 42.180.332 | 0,00 | 42.181.087 | 0,00 |
| Despesas Primárias (II)             | 25.143.380                  | 29.143.063 | 15,91     | 41.387.200 | 42,01    | 41.387.203 | 0,00 | 41.385.367 | 0,00 | 41.386.107 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 187.023                     | -1.905.296 | 1.118,75) | 555.000    | (129,13) | 555.000    | 0,00 | 554.977    | 0,00 | 554.986    | 0,00 |
| Resultado Nominal                   | 187.023                     | -1.905.296 | 1.118,75) | 555.000    | (129,13) | 555.000    | 0,00 | 554.977    | 0,00 | 554.986    | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.485.724                   | 3.313.059  | 33,28     | 3.999.801  | 20,73    | 3.999.801  | 0,00 | 3.999.623  | 0,00 | 3.999.694  | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 309.319                     | 951.816    | 207,71    | 1.149.111  | 20,73    | 1.149.111  | 0,00 | 1.149.060  | 0,00 | 1.149.081  | 0,00 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |      |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|------|
| 2021                | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 8,81                | 6,55 | 3,25 | 4,13 | 4,00 | 4,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:10:34

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

15

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2022       | %      | 2021       | %      | 2020       | %      |
|----------------------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|
| Patrimônio / Capital | 29.999.145 | 100,00 | 25.932.680 | 100,00 | 23.783.701 | 100,00 |
| Reservas             |            | 0,00   |            | 0,00   |            | 0,00   |
| Resultado Acumulado  |            | 0,00   |            | 0,00   |            | 0,00   |
| TOTAL                | 29.999.145 | 100    | 25.932.680 | 100    | 23.783.701 | 100    |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO        |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|------|------|------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 2022 | %    | 2021 | %    | 2020 | %    |
| Patrimônio                   |      | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| Reservas                     |      | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado |      | 0,00 |      | 0,00 |      | 0,00 |
| TOTAL                        | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:23:00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                           | 2022 (a)            | 2021 (d)            | 2020   |
|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------|
| Receitas de Capital                           | 0                   | 32.750              | 12.200 |
| Alienação de Bens                             | 0                   | 32.750              | 12.200 |
| Alienação de Bens Móveis                      | 0                   | 32.750              | 12.200 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes         | 0                   | 32.750              | 12.200 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes         | 0                   | 32.750              | 12.200 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes         | 0                   | 0                   | 0      |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes         | 0                   |                     |        |
| TOTAL                                         | 0                   | 32.750              | 12.200 |
| DESPESAS REALIZADAS                           | 2022 (b)            | 2021 (e)            | 2020   |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS |                     |                     |        |
| Despesas de Capital                           | 0                   | 40.000              | 0      |
| Investimentos                                 | 0                   | 40.000              | 0      |
| Inversões Financeiras                         |                     |                     |        |
| Amortização da Dívida                         |                     |                     |        |
| Despesas Correntes do RPPS                    |                     |                     |        |
| TOTAL                                         | 0                   | 40.000              | 0      |
| SALDO FINANCEIRO                              | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (g)    |
|                                               | 4.950               | 4.950               | 12.200 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:24:37

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|           |                             | NADA A REGISTRAR            |                                              |                                                                        |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:32:25

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

18

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                           | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)              |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS   |      |      |      |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS |      |      |      |
| OUTROS APORTES AO RPPS                                             |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)                             |      |      |      |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2020 | 2021 | 2022 |
|--------------------------|------|------|------|
|--------------------------|------|------|------|

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

|                                                                |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Reserva do RPPS                                                |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)                        |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)                      |  |  |  |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS |  |  |  |

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:26:09

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Exercício: 2024  
R\$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|         |            |                                    | 2024                            | 2025 | 2026 |             |

NADA A REGISTRAR

|       |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|
| TOTAL |  |  |  |  |
|-------|--|--|--|--|

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:26:59

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91

**Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA**

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Anexo de Metas Fiscais

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2024 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS                                             | Valor Previsto para 2024 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       | 1.882.347                |
| (-) Transferências Constitucionais                  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        | 140.219                  |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 1.742.128                |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 1.742.128                |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                | 1.742.128                |
| Novas DOCC                                          | 1.742.128                |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) | 3.484.256                |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:27:48

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

22

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

**01 031 2001 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal**

**169.732 0,39**

**72.891 0,17**

**Objetivo:** Construir, ampliar e/ou reformar o prédio da Câmara Municipal.

000001 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

72.891 0,00

**01 031 2001 1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal**

**62.478 0,14**

**Objetivo:** Adquirir veículo para a Câmara Municipal.

000002 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

62.478 0,00

**01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**34.363 0,08**

**Objetivo:** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

000016 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

34.363 0,00



| Classificação Institucional Funcinal Programática                                                                                                                                                          |                                                                       |  |  | Esfera | Dotação      |        |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--------------|--------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                               |                                                                       |  |  |        | Orçamentária | %      |      |
| 02.010                                                                                                                                                                                                     | SECRETARIA DE GABINETE DO EXECUTIVO                                   |  |  |        |              | 11.454 | 0,03 |
| 04 122 2001 2002                                                                                                                                                                                           | 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gabinete do Executivo |  |  |        |              | 11.454 | 0,03 |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Gabinete do Executivo, bem como as atividades da junta de serviço militar, e atividades relacionadas ao fomento à indústria, comércio, serviços e turismo. |                                                                       |  |  |        |              |        |      |
| 000034 4490.52 99 15001000                                                                                                                                                                                 | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |        | Fiscal       | 10.413 | 0,00 |
| 000035 4490.92 99 15001000                                                                                                                                                                                 | Despesas de Exercícios Anteriores                                     |  |  |        | Fiscal       | 1.041  | 0,00 |



| Classificação Institucional Funcinal Programática                                                                                 |                                                                                 | Esfera | Dotação      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                      |                                                                                 |        | Orçamentária | %    |
| 02.020                                                                                                                            | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                 |        | 152.030      | 0,35 |
| 28 062 0001 0001                                                                                                                  | Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e RPV - Requisições de Pequeno Valor) |        | 150.989      | 0,34 |
| Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV - Requisições de Pequeno Valor.                                   |                                                                                 |        |              |      |
| 000039 4690.91 99 15001000                                                                                                        | Sentenças Judiciais                                                             | Fiscal | 150.989      | 0,00 |
| 04 122 2001 2004                                                                                                                  | Manutenção da Procuradoria Geral do Município                                   |        | 1.041        | 0,00 |
| Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no processo judiciário. |                                                                                 |        |              |      |
| 000052 4490.52 99 15001000                                                                                                        | Equipamentos e Material Permanente                                              | Fiscal | 1.041        | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

25

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**

**17.183 0,04**

**04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública**

**17.183 0,04**

**Objetivo:** Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública, inclusive implantação/construção de Centro Administrativo, conforme demandas do Orçamento Participativo.

000066 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

521 0,00

000067 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

5.207 0,00

000068 4490.52 99 17550000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

10.413 0,00

000069 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00

000070 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores

Fiscal

521 0,00



| Classificação Institucional Funcinal Programática                                               |                                              |  | Esfera | Dotação      |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|--------|--------------|----------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                    |                                              |  |        | Orçamentária | %        |
| 02.040                                                                                          | SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO               |  |        | 521          | 0,00     |
| 04 032 2001 2007                                                                                | Manutenção da Secretaria de Controle Interno |  |        | 521          | 0,00     |
| Objetivo: Manter o controle orçamentário, financeiro e patrimonial das atividades do município. |                                              |  |        |              |          |
| 000087 4490.52 99 15001000                                                                      | Equipamentos e Material Permanente           |  |        | Fiscal       | 521 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

27

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                           |  | Esfera | Dotação      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                          |                                                                           |  |        | Orçamentária | %    |
| 02.050                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA                              |  |        | 445.156      | 1,01 |
| 28 843 0001 0002                                                                                                                                                                                                                                                                      | Amortização e Encargos com a Dívida do INSS                               |  |        | 207.218      | 0,47 |
| Objetivo: Realizar o pagamento de parcelamentos de dívidas previdenciárias junto ao INSS/Receita Federal/PGFN.                                                                                                                                                                        |                                                                           |  |        |              |      |
| 000089 4690.71 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                            | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                  |  |        | 206.177      | 0,00 |
| 000778 4690.71 99 17040000                                                                                                                                                                                                                                                            | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                  |  |        | 1.041        | 0,00 |
| 28 843 0001 0003                                                                                                                                                                                                                                                                      | Amortização da Dívida Contratada                                          |  |        | 229.086      | 0,52 |
| Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de parcelamentos de dívidas, inclusive de financiamentos de Operação de Crédito.                                                                                                                                         |                                                                           |  |        |              |      |
| 000091 4690.71 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                            | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                  |  |        | 229.086      | 0,00 |
| 04 123 2001 2008                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária |  |        | 3.645        | 0,01 |
| Objetivo: Manter as Atividades de Finanças e Gestão Orçamentária do Município.                                                                                                                                                                                                        |                                                                           |  |        |              |      |
| 000109 4490.30 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                            | Material de Consumo                                                       |  |        | 521          | 0,00 |
| 000828 4490.51 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                            | Obras e Instalações                                                       |  |        | 1.041        | 0,00 |
| 000110 4490.52 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                        |  |        | 2.083        | 0,00 |
| 04 126 2001 2009                                                                                                                                                                                                                                                                      | Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC                           |  |        | 5.207        | 0,01 |
| Objetivo: Manter as ações de adequação, gerenciamento e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020. |                                                                           |  |        |              |      |
| 000116 4490.52 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                        |  |        | 5.207        | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

28

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.060 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.490.962 7,95

### 20 606 1002 1003 Aquisição de Máquinas e/ou Implementos Agrícolas

1.056.920 2,41

**Objetivo:** Adquirir Máquinas e/ou Implementos Agrícolas, tais como: Retroescavadeira, Caçambas, Caminhão, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, entre outros equipamentos para possibilitar aos pequenos e médios produtores rurais melhores condições e infraestrutura, propiciando o aumento da produção e renda, bem como o desenvolvimento econômico do município. Demandas do Orçamento Participativo.

000117 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

15.620 0,00

000118 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

1.041.300 0,00

### 20 544 1002 1004 Construção de Abastecimento D'Água

1.062.126 2,42

**Objetivo:** Implantar e/ou Expandir Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais, através da construção e/ou recuperação de açudes, construção de açude no Sítio Riacho dos Cavalos, barragens, cisternas, perfuração e instalação de poços, Canalização, revitalização e conclusão do canal da Barragem Saco de Nova Olinda, tratamento e abastecimentos de água para zona urbana, entre outras obras. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

000119 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

20.826 0,00

000120 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações

Fiscal

1.041.300 0,00

### 20 605 1002 1005 Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais

1.364.104 3,11

**Objetivo:** Implantar Infraestrutura e Serviços Rurais através da construção de pavimentação, adequação e/ou abertura de estradas, passagens molhadas, mata burros, drenagens de águas e bacias de contenção, construção e/ou reforma de mercado público, Matadouro Público, implantação de feira comunitária, aquisição de Veículos e/ou equipamentos, entre outras ações, como forma de apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente a população das comunidades da zona rural deste município, agricultores familiares, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

000121 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

5.207 0,00

000122 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações

Fiscal

1.041.300 0,00

000819 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações

Fiscal

20.826 0,00

000123 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

5.207 0,00

000124 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

208.260 0,00

000820 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

83.304 0,00

### 20 606 1002 2010 Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural

1.042 0,00

**Objetivo:** Apoiar o Pequeno Produtor e Criador Rural oferecendo horas de trator para arar terra, limpeza de barragens, defensivos agrícolas, insumos, sementes, vacinas, incentivo a criação de animais de pequeno porte, sementes, realização de cursos agropecuários com assistência técnica, incentivo e apoio a produção de cana de açúcar, arroz vermelho, entre outras ações. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

000130 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

521 0,00

000131 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

521 0,00

### 20 606 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

6.770 0,02

**Objetivo:** Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, compreendendo também a manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas à área de desenvolvimento rural.

000150 4490.30 99 15001000 Material de Consumo

Fiscal

521 0,00

000151 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

521 0,00

000152 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

5.207 0,00

000153 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

29

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**5.555.340 12,65**

**15 451 1002 1006 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural**

**1.582.776 3,60**

**Objetivo:** Construção, recuperação e/ou revitalização de pavimentação (paralelepípedo e/ou asfáltica) em ruas e/ou comunidades ainda não contempladas, obras de drenagem em pontos críticos do município, abertura de ruas, obras de acesso e ligação entre bairros e localidades, restauração de ruas e avenidas com adequação de calçadas, obras de melhoria da acessibilidade e mobilidade, construção e revitalização de praças, parques, galpões industriais, mercado público, garagem e oficina para os veículos do município, Central de Velórios, aquisição de veículos e/ou equipamentos, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

|                                                               |        |         |      |
|---------------------------------------------------------------|--------|---------|------|
| 000159 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações                | Fiscal | 10.413  | 0,00 |
| 000160 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações                | Fiscal | 989.235 | 0,00 |
| 000780 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações                | Fiscal | 468.585 | 0,00 |
| 000852 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 10.413  | 0,00 |
| 000853 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 52.065  | 0,00 |
| 000854 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 52.065  | 0,00 |

**15 451 1002 1007 Ações de Infraestrutura Hídrica**

**2.103.426 4,79**

**Objetivo:** Construir e ou ampliar obras de reservação hídrica tais como: açudes, barragens, cisternas, adutoras, perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'agua e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

|                                                                           |        |           |      |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------|
| 000825 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 52.065    | 0,00 |
| 000161 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações                            | Fiscal | 10.413    | 0,00 |
| 000162 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações                            | Fiscal | 1.926.405 | 0,00 |
| 000163 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente             | Fiscal | 10.413    | 0,00 |
| 000164 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente             | Fiscal | 104.130   | 0,00 |

**17 512 1002 1008 Ações de Saneamento Básico**

**531.063 1,21**

**Objetivo:** Promover ações de saneamento básico como a construção de Canais, esgotamento sanitário e resíduos sólidos em localidades do município ainda não contempladas, entre outras ações. E conforme demandas da consulta pública do orçamento participativo.

|                                                |        |         |      |
|------------------------------------------------|--------|---------|------|
| 000165 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 10.413  | 0,00 |
| 000166 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 468.585 | 0,00 |
| 000167 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações | Fiscal | 52.065  | 0,00 |

**15 451 1002 1009 Aquisição e Desapropriação de Imóveis**

**52.065 0,12**

**Objetivo:** Adquirir e/ou desapropriar imóveis para o interesse público.

|                                                 |        |        |      |
|-------------------------------------------------|--------|--------|------|
| 000168 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis | Fiscal | 1.041  | 0,00 |
| 000169 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis | Fiscal | 51.024 | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

30

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

**02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**5.555.340 12,65**

**23 695 1002 1010 Ações de Infraestrutura Turística**

**812.215 1,85**

**Objetivo:** Construção, recuperação e/ou revitalização de infraestrutura turística através da construção de pavimentação (pavimento de paralelepípedo e/ou asfáltica), ampliação e modernização do MIRANTE, construção e revitalização de praças, parques, construção de portal, Centro de Comercialização de artesanato, entre outros, de forma a aumentar o número de visitantes no município. Também conforme demandas do Orçamento Participativo.

000171 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fiscal

5.207 0,00

000172 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

5.207 0,00

000173 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações

Fiscal

728.910 0,00

000174 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações

Fiscal

52.065 0,00

000175 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

20.826 0,00

**16 482 1002 1011 Implantação de Obras de Melhoria Habitacional**

**223.880 0,51**

**Objetivo:** Construir e/ou reformar unidades habitacionais no município de Pedra Branca, de acordo com as necessidades e/ou parcerias firmadas.

000176 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

5.207 0,00

000177 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações

Fiscal

208.260 0,00

000178 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações

Fiscal

10.413 0,00

**25 752 1002 1012 Conclusão da Implantação de Usina Solar Fotovoltaica e Substituição da Iluminação Pública Convencional por Iluminação de LED**

**217.633 0,50**

**Objetivo:** Concluir a construção e/ou Implantação no Município de Pedra Branca, da Usina Solar Fotovoltaica e Substituição da Iluminação Pública Convencional por Iluminação de LED.

000179 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

5.207 0,00

000180 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações

Fiscal

156.195 0,00

000181 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

5.207 0,00

000182 4490.52 99 17540000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

10.413 0,00

000850 4490.93 99 17540000 Indenizações e Restituições

Fiscal

40.611 0,00

**25 752 1002 2014 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica ( Iluminação Pública, Órgãos Públicos )**

**2.603 0,01**

**Objetivo:** Custear as despesas com iluminação pública e órgãos publicos do município de Pedra Branca.

000784 4490.52 99 17510000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

2.603 0,00



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

31

| Classificação Institucional Funcional Programática                                          |                                                                                       | Esfera | Dotação      |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                |                                                                                       |        | Orçamentária | %     |
| 02.070                                                                                      | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA                                                         |        | 5.555.340    | 12,65 |
| 15 451 1002 2016                                                                            | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura                             |        | 28.638       | 0,07  |
| Objetivo: Manter as Atividadesda Secretaria de Infraestrutura do Município.                 |                                                                                       |        |              |       |
| 000210 4490.30 99 15001000                                                                  | Material de Consumo                                                                   | Fiscal | 521          | 0,00  |
| 000211 4490.39 99 15001000                                                                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | Fiscal | 521          | 0,00  |
| 000212 4490.51 99 15001000                                                                  | Obras e Instalações                                                                   | Fiscal | 521          | 0,00  |
| 000213 4490.52 99 15001000                                                                  | Equipamentos e Material Permanente                                                    | Fiscal | 5.207        | 0,00  |
| 000214 4490.52 99 17010000                                                                  | Equipamentos e Material Permanente                                                    | Fiscal | 10.413       | 0,00  |
| 000215 4490.52 99 17550000                                                                  | Equipamentos e Material Permanente                                                    | Fiscal | 10.413       | 0,00  |
| 000216 4490.61 99 15001000                                                                  | Aquisição de Imóveis                                                                  | Fiscal | 521          | 0,00  |
| 000217 4490.93 99 15001000                                                                  | Indenizações e Restituições                                                           | Fiscal | 521          | 0,00  |
| 16 482 1002 2017                                                                            | Manutenção das Atividades do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social |        | 1.041        | 0,00  |
| Objetivo: Manter as atividades do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. |                                                                                       |        |              |       |
| 000223 4490.51 99 15001000                                                                  | Obras e Instalações                                                                   | Fiscal | 1.041        | 0,00  |



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

32

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

### 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

1.865.074 4,25

#### 10 301 1003 1013 Implantação e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água

1.176.669 2,68

**Objetivo:** Construir e/ou ampliar Sistema de Abastecimento D'água para promoção da saúde publica no município de Pedra Branca.

000810 4490.39 99 16310000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguridade 52.065 0,00

000224 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações

Seguridade 20.826 0,00

000225 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações

Seguridade 989.235 0,00

000811 4490.51 99 16320000 Obras e Instalações

Seguridade 20.826 0,00

000814 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 10.413 0,00

000812 4490.52 99 16320000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 83.304 0,00

#### 10 301 1003 1014 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde

656.019 1,49

**Objetivo:** Implantar, Ampliar e/ou Estruturar a Infra-Estrutura em Saúde do município de Pedra Branca, com a construção de Melhorias Sanitárias Dimiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, Centro de Zoonozes, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, veículos/motos, entre outros.

000226 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações

Seguridade 10.413 0,00

000227 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações

Seguridade 208.260 0,00

000228 4490.51 99 16320000 Obras e Instalações

Seguridade 20.826 0,00

000229 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 20.826 0,00

000230 4490.52 99 16310000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 208.260 0,00

000231 4490.52 99 16320000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 187.434 0,00

#### 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

13.017 0,03

**Objetivo:** Manter as Atividades de Saúde Pública por meio das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, inclusive a concessão de subvenção social a Fundação Napoleão Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), implementação de Educação Continuada para os profissionais de saúde, aquisição de novos equipamentos para a academia de saúde, entre outras ações de saúde. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

000246 4490.30 99 15001002 Material de Consumo

Seguridade 521 0,00

000247 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguridade 521 0,00

000248 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações

Seguridade 521 0,00

000249 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 10.413 0,00

000250 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis

Seguridade 1.041 0,00



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

33

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

### 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

1.865.074 4,25

#### 10 301 1003 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Outros Recursos

19.369 0,04

**Objetivo:** Manter as Atividades da Secretaria de Saúde com recursos não vinculados a receitas de impostos e transferências de impostos - saúde. Também ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.

000270 4490.30 99 15001000 Material de Consumo

Seguridade

521 0,00

000271 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Seguridade

521 0,00

000272 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade

521 0,00

000273 4490.52 99 17550000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade

16.244 0,00

000274 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis

Seguridade

521 0,00

000275 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores

Seguridade

1.041 0,00



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

34

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

951.233 2,17

### 10 301 1003 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

531.064 1,21

**Objetivo:** Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra-Estrutura em Saúde (USB, Academia da Saude, Sede para a Farmácia Básica e outros), inclusive construir muro nas nas USF, bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária.

|                                                               |            |         |      |
|---------------------------------------------------------------|------------|---------|------|
| 000276 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações                | Seguridade | 5.207   | 0,00 |
| 000277 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações                | Seguridade | 208.260 | 0,00 |
| 000278 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações                | Seguridade | 83.304  | 0,00 |
| 000279 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 5.207   | 0,00 |
| 000280 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 208.260 | 0,00 |
| 000281 4490.52 99 16310000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 20.826  | 0,00 |

### 10 302 1003 1016 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

374.868 0,85

**Objetivo:** Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra Estrutura em Saúde de Atenção Especializada, bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Especializada.

|                                                               |            |         |      |
|---------------------------------------------------------------|------------|---------|------|
| 000282 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações                | Seguridade | 20.826  | 0,00 |
| 000283 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações                | Seguridade | 52.065  | 0,00 |
| 000284 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações                | Seguridade | 83.304  | 0,00 |
| 000285 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 10.413  | 0,00 |
| 000286 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 187.434 | 0,00 |
| 000287 4490.52 99 16310000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 20.826  | 0,00 |

### 10 304 1003 2021 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

11.975 0,03

**Objetivo:** Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras), inclusive ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), Controle de Zoonozes, Castramóvel, aquisição de veículos/motos, entre outras ações. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

|                                                               |            |       |      |
|---------------------------------------------------------------|------------|-------|------|
| 000300 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações                | Seguridade | 1.041 | 0,00 |
| 000301 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações                | Seguridade | 2.603 | 0,00 |
| 000996 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 5.207 | 0,00 |
| 000302 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 521   | 0,00 |
| 000856 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.603 | 0,00 |

### 10 302 1003 2022 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

11.976 0,03

**Objetivo:** Manter as ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada.

|                                                               |            |        |      |
|---------------------------------------------------------------|------------|--------|------|
| 000315 4490.51 99 16000000 Obras e Instalações                | Seguridade | 521    | 0,00 |
| 000316 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 10.413 | 0,00 |
| 000317 4490.61 99 16000000 Aquisição de Imóveis               | Seguridade | 521    | 0,00 |
| 000318 4490.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores  | Seguridade | 521    | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

35

| Classificação Institucional Funcinal Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %       |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |        |                      |         |      |
| 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |        |                      | 951.233 | 2,17 |
| 10 302 1003 2023 Contribuição para o Consórcio de Saúde do Vale do Piancó                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |        |                      | 1.041   | 0,00 |
| Objetivo: Contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó.                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |        |                      |         |      |
| 000321 4472.51 99 15001002 Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |        | Seguridade           | 1.041   | 0,00 |
| 10 301 1003 2024 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |        |                      | 10.934  | 0,02 |
| Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do ENASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção de Polos de Academia da Saúde, Previne Brasil, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.             |  |  |  |        |                      |         |      |
| 000338 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |        | Seguridade           | 9.892   | 0,00 |
| 000339 4490.61 99 16000000 Aquisição de Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |
| 000858 4490.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |
| 10 301 1003 2025 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |        |                      | 7.812   | 0,02 |
| Objetivo: Manter com Recursos Próprios do Município, as atividades de custeio das ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do ENASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Previne Brasil, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde. |  |  |  |        |                      |         |      |
| 000350 4450.41 99 15001002 Contribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |
| 000351 4490.30 99 15001002 Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |
| 000352 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |
| 000353 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |
| 000354 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |        | Seguridade           | 5.207   | 0,00 |
| 000355 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |
| 10 302 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |        |                      | 1.563   | 0,00 |
| Objetivo: Manter com recursos próprios do município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, inclusive ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.                                                                                                                                              |  |  |  |        |                      |         |      |
| 000368 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |
| 000369 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |
| 000370 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |        | Seguridade           | 521     | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

36

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.544.247 10,35

### 12 361 1004 1017 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

2.136.748 4,86

**Objetivo:** Construir, ampliar e/ou reformar Escolas de Ensino Fundamental no município de Pedra Branca, inclusive construção de área de recreação ( Parque infantil, entre outros) a medida das necessidades, auditório na escola Laura de Sousa Oliveira, escola na comunidade Capoeira, entre outras. E Conforme demandas do Orçamento Participativo.

000371 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal

52.065 0,00

000372 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações

Fiscal

2.083 0,00

000373 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

Fiscal

1.874.340 0,00

000374 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações

Fiscal

208.260 0,00

### 12 365 1004 1018 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil/Creche

585.211 1,33

**Objetivo:** Adquirir Equipamentos (veículos, mobiliários, computadores, Eletro eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de energia renovada para climatização das escolas rurais e/ou urbanas, e outros), destinados para Estruturação do Ensino Infantil/Creche deste município.

000375 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

2.083 0,00

000376 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

62.478 0,00

000377 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

416.520 0,00

000378 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

104.130 0,00

### 12 365 1004 1019 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas de Ensino Infantil/Creche

845.536 1,92

**Objetivo:** Construir, ampliar e/ou recuperar Escolas de Ensino Infantil/Creche no Sítio Capoeira, creche na sede do município, e outras localidades do município de Pedra Branca. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

000379 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal

10.413 0,00

000380 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações

Fiscal

2.083 0,00

000381 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

Fiscal

208.260 0,00

000382 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações

Fiscal

624.780 0,00

### 12 368 1004 1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva Escolar

210.343 0,48

**Objetivo:** Construir, ampliar e/ou Reformar Quadra Poliesportiva Escolar no município de Pedra Branca.

000383 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal

2.083 0,00

000384 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

Fiscal

104.130 0,00

000808 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações

Fiscal

104.130 0,00

### 12 361 1004 1021 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

647.689 1,47

**Objetivo:** Adquirir Equipamentos (veículos, mobiliário, computadores, equipamentos de energia renovada para climatização das escolas rurais e/ou urbanas, e outros), destinados para Estruturação do Ensino Fundamental do município de Pedra Branca.

000385 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

2.083 0,00

000386 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

20.826 0,00

000387 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

520.650 0,00

000388 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

104.130 0,00



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

37

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

### 02.100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.544.247 10,35

#### 12 361 1004 2028 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%

23.431 0,05

**Objetivo:** Manter as ações da educação com os recursos do FUNDEB 30%, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

000411 4490.30 99 15401030 Material de Consumo

Fiscal

521 0,00

000412 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações

Fiscal

521 0,00

000413 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações

Fiscal

521 0,00

000414 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

521 0,00

000415 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

20.826 0,00

000416 4490.61 99 15401030 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00

#### 12 365 1004 2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

4.166 0,01

**Objetivo:** Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche, com recursos do tesouro municipal - aplicação MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

000434 4490.30 99 15001001 Material de Consumo

Fiscal

521 0,00

000435 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

3.124 0,00

000436 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00

#### 12 365 1004 2031 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - MDE

12.497 0,03

**Objetivo:** Manter as atividades do Ensino infantil - Pré Escola, com Recursos próprios do município - MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

000444 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal

521 0,00

000445 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

10.413 0,00

000446 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00

000447 4490.93 99 15001001 Indenizações e Restituições

Fiscal

521 0,00

000448 4590.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00

#### 12 361 1004 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

22.389 0,05

**Objetivo:** Manter as atividades da educação do Ensino Fundamental com recursos do tesouro municipal - aplicação MDE, inclusive reforma e ampliação da Sede da Secretaria de Educação. Tudo em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

000469 4490.30 99 15001001 Material de Consumo

Fiscal

521 0,00

000470 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal

521 0,00

000471 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

20.826 0,00

000472 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00

#### 12 368 1004 2034 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

521 0,00

**Objetivo:** Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

000476 4490.52 99 15510000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

521 0,00



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

38

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |  |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|----------------------|-------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       |  |  |  |        |                      |       |
| 02.100                                                                                                                                                                                                                                                                              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                |  |  |  |        | 4.544.247            | 10,35 |
| 12 368 1004 2036                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção do Salário Educação - QSE                                  |  |  |  |        | 15.620               | 0,04  |
| Objetivo: Manter as ações da Educação do Ensino Fundamental com recursos do Programa do Salário Educação, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                           |                                                                       |  |  |  |        |                      |       |
| 000482 4490.52 99 15500000                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |  | Fiscal | 15.620               | 0,00  |
| 12 365 1004 2038                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30%  |  |  |  |        | 2.084                | 0,00  |
| Objetivo: Manter as atividades da educação infantil - creche com recursos do FUNDEB 30%, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                            |                                                                       |  |  |  |        |                      |       |
| 000503 4490.30 99 15401030                                                                                                                                                                                                                                                          | Material de Consumo                                                   |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000504 4490.51 99 15401030                                                                                                                                                                                                                                                          | Obras e Instalações                                                   |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000505 4490.52 99 15401030                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000506 4490.61 99 15401030                                                                                                                                                                                                                                                          | Aquisição de Imóveis                                                  |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 12 368 1004 2042                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Atividades da Educação Básica- FNDE                    |  |  |  |        | 2.084                | 0,00  |
| Objetivo: Manter as atividades da Educação Básica com recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como a aquisição de Uniforme Escolar, entre outras ações contempladas com recursos do FNDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município. |                                                                       |  |  |  |        |                      |       |
| 000523 4490.51 99 15690000                                                                                                                                                                                                                                                          | Obras e Instalações                                                   |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000524 4490.52 99 15690000                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000525 4490.61 99 15690000                                                                                                                                                                                                                                                          | Aquisição de Imóveis                                                  |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000526 4490.93 99 15690000                                                                                                                                                                                                                                                          | Indenizações e Restituições                                           |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 12 368 1004 2043                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos |  |  |  |        | 28.638               | 0,07  |
| Objetivo: Manter as atividades da secretaria de educação - outros recursos, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                                         |                                                                       |  |  |  |        |                      |       |
| 000548 4490.30 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                          | Material de Consumo                                                   |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000549 4490.39 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000550 4490.51 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                          | Obras e Instalações                                                   |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000787 4490.51 99 15750000                                                                                                                                                                                                                                                          | Obras e Instalações                                                   |  |  |  | Fiscal | 10.413               | 0,00  |
| 000551 4490.52 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 000788 4490.52 99 15750000                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |  | Fiscal | 10.413               | 0,00  |
| 000552 4490.52 99 17550000                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |  | Fiscal | 5.207                | 0,00  |
| 000553 4490.61 99 15001000                                                                                                                                                                                                                                                          | Aquisição de Imóveis                                                  |  |  |  | Fiscal | 521                  | 0,00  |
| 12 365 1004 2063                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%             |  |  |  |        | 7.290                | 0,02  |
| Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do Fundeb 30%, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                       |                                                                       |  |  |  |        |                      |       |
| 000803 4490.52 99 15401030                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |  | Fiscal | 2.083                | 0,00  |
| 000806 4490.52 99 15421030                                                                                                                                                                                                                                                          | Equipamentos e Material Permanente                                    |  |  |  | Fiscal | 5.207                | 0,00  |



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

39

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

### 02.110 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

1.068.897 2,43

#### 27 812 1002 1022 Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva

739.323 1,68

**Objetivo:** Construir, ampliar ou reformar ginásio de esportes, quadras poliesportivas nas comunidades Capoeira, Letreiro e/ou outras comunidades, pista e/ou calçadão para caminhada, quadra de futebol, núcleo de esporte e lazer, Praça para realização de atividades físicas, cobertura do ginásio municipal, construção de arquibancada no campo de futebol, praça esportiva, entre outras obras. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

000564 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

10.413 0,00

000565 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações

Fiscal

520.650 0,00

000827 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações

Fiscal

208.260 0,00

#### 27 812 1002 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol

317.597 0,72

**Objetivo:** Construir, Ampliar e/ou Reformar Campos de Futebol, Construção de murada e arquibancada, banco para reservas e expansão do campo de jogo do Estádio o CIÇÃO, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

000566 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

5.207 0,00

000567 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações

Fiscal

104.130 0,00

000568 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações

Fiscal

208.260 0,00

#### 27 812 1002 2046 Manutenção das Atividades Relacionadas ao Esporte

2.603 0,01

**Objetivo:** Manter e estimular as práticas esportivas no município de Pedra Branca.

000592 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

1.041 0,00

000593 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

1.041 0,00

000594 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00

#### 13 392 1002 2047 Manutenção das Atividades Relacionadas a Cultura

4.167 0,01

**Objetivo:** Manter as atividades relacionadas a cultura no município, inclusive aquisição de Instrumentos para a Banda Marcial, implantação de Biblioteca pública e/ou outras ações, e conforme demandas do Orçamento Participativo.

000608 4490.30 99 15001000 Material de Consumo

Fiscal

521 0,00

000609 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Fiscal

521 0,00

000610 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

2.083 0,00

000612 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00

000613 4590.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis

Fiscal

521 0,00

#### 13 392 1002 2064 Ações Emergenciais de Cultura

5.207 0,01

**Objetivo:** Atender as despesas com ações emergenciais de cultura, decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 - Lei Aldir Blanc, como também as decorrentes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

000847 4490.52 99 18990000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

5.207 0,00



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

40

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

### 02.120 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

11.456 0,03

#### 03 244 1001 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social e Cidadania

6.770 0,02

**Objetivo:** Manter das Atividades da Secretaria de Ação Social e Cidadania, inclusive ações de enfrentamento a pandemias (COVID-19 e/ou outras), entre outras ações.

000629 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Seguridade

521 0,00

000630 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade

5.207 0,00

000631 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis

Seguridade

521 0,00

000628 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores

Seguridade

521 0,00

#### 08 243 1001 2050 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

2.603 0,01

**Objetivo:** Manter as atividades do Conselho Tutelar, com o intuito de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município.

000645 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade

2.603 0,00

#### 08 244 1001 2051 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social

2.083 0,00

**Objetivo:** Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, e demais Conselhos afins a política de Assistência Social.

000653 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade

2.083 0,00



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

41

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

## 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

246.895 0,56

### 08 244 1001 1024 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - CRAS, CREAs e afins

213.467 0,49

**Objetivo:** Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de prédios públicos ( sede para o CRAS, entre outros); ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

000654 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações

Seguridade 3.124 0,00

000655 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações

Seguridade 10.413 0,00

000656 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações

Seguridade 10.413 0,00

000657 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 2.083 0,00

000658 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 93.717 0,00

000659 4490.52 99 16650000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 93.717 0,00

### 08 244 1001 2052 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

1.041 0,00

**Objetivo:** Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS ( CRAS, SCFV, IGD PAB, IGD SUAS, CREAS, Família Acolhedora, entre outros), com recursos do tesouro municipal, inclusive implantação de núcleo de desenvolvimento integral para crianças na primeira infância, composto por equipe multidisciplinar, equipe volante para o CRAS, entre outras ações. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

000674 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 1.041 0,00

### 08 243 1001 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%

104 0,00

**Objetivo:** Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.

000679 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 104 0,00

### 08 244 1001 2054 Bloco da Proteção Social Básica

2.604 0,01

**Objetivo:** Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos.

000694 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 2.083 0,00

000695 4490.61 99 16600000 Aquisição de Imóveis

Seguridade 521 0,00

### 08 244 1001 2055 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

17.183 0,04

**Objetivo:** Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais (BPC na Escola, Vigilância Socioassistencial, Família Acolhedora, SIGTV, ações de combate a pandemias, e outros), proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da Política Pública de Assistência Social.

000712 4490.30 99 16600000 Material de Consumo

Seguridade 521 0,00

000713 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações

Seguridade 521 0,00

000714 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 15.620 0,00

000715 4490.61 99 16600000 Aquisição de Imóveis

Seguridade 521 0,00



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

42

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |                                                                                                                                                  | Esfera     | Dotação Orçamentária | %    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |                                                                                                                                                  |            |                      |      |
| 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |                                                                                                                                                  |            | 246.895              | 0,56 |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 243     | 1001 | 2056 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                          |            | 10.413               | 0,02 |
| Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |                                                                                                                                                  |            |                      |      |
| 000724                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4490.52 | 99   | 16600000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                      | Seguridade | 10.413               | 0,00 |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 244     | 1001 | 2057 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS                                                                         |            | 521                  | 0,00 |
| Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada com qualidade de gestão.                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |                                                                                                                                                  |            |                      |      |
| 000731                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4490.52 | 99   | 16600000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                      | Seguridade | 521                  | 0,00 |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 244     | 1001 | 2058 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil                                                                                 |            | 521                  | 0,00 |
| Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Auxílio Brasil em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva, implantação de cursos profissionalizantes para as famílias, entre outras ações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |                                                                                                                                                  |            |                      |      |
| 000740                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4490.52 | 99   | 16600000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                      | Seguridade | 521                  | 0,00 |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 243     | 1001 | 2059 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial |            | 1.041                | 0,00 |
| Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados respectivamente ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. |         |      |                                                                                                                                                  |            |                      |      |
| 000746                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4490.52 | 99   | 16610000 Equipamentos e Material Permanente                                                                                                      | Seguridade | 1.041                | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

43

| Classificação Institucional Funcinal Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         | Esfera                                                                                 | Dotação      |               |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                                                                        | Orçamentária | %             |      |
| 02.140 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                                                                                        | 127.563      | 0,29          |      |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 544     | 1002 1025 Construção e/ou Implantação de Estação de Tratamento D'Agua                  | 124.958      | 0,28          |      |
| Objetivo: Construir e/ou Implantar Estação de Tratamento d'agua no município de Pedra Branca.                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                                                                        |              |               |      |
| 000747                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.30 | 99 15001000 Material de Consumo                                                        | Fiscal       | 1.041         | 0,00 |
| 000748                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.30 | 99 17000000 Material de Consumo                                                        | Fiscal       | 5.207         | 0,00 |
| 000749                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.51 | 99 15001000 Obras e Instalações                                                        | Fiscal       | 5.207         | 0,00 |
| 000750                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.51 | 99 17000000 Obras e Instalações                                                        | Fiscal       | 41.652        | 0,00 |
| 000751                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.51 | 99 17010000 Obras e Instalações                                                        | Fiscal       | 46.859        | 0,00 |
| 000752                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.52 | 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente                                         | Fiscal       | 4.165         | 0,00 |
| 000753                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.52 | 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente                                         | Fiscal       | 15.620        | 0,00 |
| 000754                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.52 | 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente                                         | Fiscal       | 5.207         | 0,00 |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 541     | 1002 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Minerais |              | 2.605         | 0,01 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de meio-ambiente e recursos hídricos, promovendo a educação da população para conservar o meio-ambiente e os recursos naturais, conscientizando da importância que ele exerce numa vida de qualidade, inclusive construção e/ou implantação de usina de reciclagem de lixo, entre outras ações. |         |                                                                                        |              |               |      |
| 000768                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.30 | 99 15001000 Material de Consumo                                                        | Fiscal       | 521           | 0,00 |
| 000769                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.39 | 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | Fiscal       | 521           | 0,00 |
| 000770                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.51 | 99 15001000 Obras e Instalações                                                        | Fiscal       | 521           | 0,00 |
| 000771                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.52 | 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente                                         | Fiscal       | 521           | 0,00 |
| 000772                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4490.61 | 99 15001000 Aquisição de Imóveis                                                       | Fiscal       | 521           | 0,00 |
| Total Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                                                                                        |              | 18.657.743,00 |      |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:30:09

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

44

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

|                  |                                                                                                                                                                                                            |                     |             |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| <b>01.010</b>    | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                    | <b>1.235.898,00</b> | <b>2,81</b> |
| 01 031 2001 1001 | Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal                                                                                                                                           | 72.891,00           | 0,17        |
|                  | Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar o prédio da Câmara Municipal.                                                                                                                                   |                     |             |
| 01 031 2001 1002 | Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal                                                                                                                                                               | 62.478,00           | 0,14        |
|                  | Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal.                                                                                                                                                        |                     |             |
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal                                                                                                                                                              | 1.100.529,00        | 2,51        |
|                  | Objetivo: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal                                                                                                                                                    |                     |             |
| <b>02.010</b>    | <b>SECRETARIA DE GABINETE DO EXECUTIVO</b>                                                                                                                                                                 | <b>1.108.989,00</b> | <b>2,53</b> |
| 04 122 2001 2002 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Gabinete do Executivo                                                                                                                                           | 1.082.956,00        | 2,47        |
|                  | Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Gabinete do Executivo, bem como as atividades da junta de serviço militar, e atividades relacionadas ao fomento à indústria, comércio, serviços e turismo. |                     |             |
| 04 122 2001 2003 | Contribuição às Entidades Municipalistas                                                                                                                                                                   | 26.033,00           | 0,06        |
|                  | Objetivo: Contribuir para a AMVAP, FAMUP, CNM e outras.                                                                                                                                                    |                     |             |
| <b>02.020</b>    | <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                                                                                                                     | <b>322.807,00</b>   | <b>0,73</b> |
| 28 062 0001 0001 | Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e RPV - Requisições de Pequeno Valor)                                                                                                                            | 208.261,00          | 0,47        |
|                  | Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV - Requisições de Pequeno Valor.                                                                                                            |                     |             |
| 04 122 2001 2004 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município                                                                                                                                                              | 114.546,00          | 0,26        |
|                  | Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no processo judiciário.                                                                          |                     |             |
| <b>02.030</b>    | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                        | <b>990.489,00</b>   | <b>2,26</b> |
| 04 122 2001 2005 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública                                                                                                                                  | 864.491,00          | 1,97        |
|                  | Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública, inclusive implantação/construção de Centro Administrativo, conforme demandas do Orçamento Participativo.                   |                     |             |
| 04 122 2001 2006 | Manutenção das Atividades de Publicidade e Divulgação                                                                                                                                                      | 125.998,00          | 0,29        |
|                  | Objetivo: Manter as Atividades de Publicidade e Divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.                                                                                                    |                     |             |
| <b>02.040</b>    | <b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>                                                                                                                                                                      | <b>52.069,00</b>    | <b>0,12</b> |
| 04 032 2001 2007 | Manutenção da Secretaria de Controle Interno                                                                                                                                                               | 52.069,00           | 0,12        |
|                  | Objetivo: Manter o controle orçamentário, financeiro e patrimonial das atividades do município.                                                                                                            |                     |             |
| <b>02.050</b>    | <b>SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                        | <b>1.386.077,00</b> | <b>3,16</b> |
| 28 843 0001 0002 | Amortização e Encargos com a Dívida do INSS                                                                                                                                                                | 208.259,00          | 0,47        |
|                  | Objetivo: Realizar o pagamento de parcelamentos de dívidas previdenciárias junto ao INSS/Receita Federal/PGFN.                                                                                             |                     |             |
| 28 843 0001 0003 | Amortização da Dívida Contratada                                                                                                                                                                           | 416.520,00          | 0,95        |
|                  | Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de parcelamentos de dívidas, inclusive de financiamentos de Operação de Crédito.                                                              |                     |             |
| 28 845 0001 0004 | Contribuição ao PASEP                                                                                                                                                                                      | 260.429,00          | 0,59        |
|                  | Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.                                                                                                                                          |                     |             |
| 04 123 2001 2008 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária                                                                                                                                  | 417.563,00          | 0,95        |
|                  | Objetivo: Manter as Atividades de Finanças e Gestão Orçamentária do Município.                                                                                                                             |                     |             |



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

45

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

## 02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.386.077,00 3,16

### 04 126 2001 2009 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC

83.306,00 0,19

**Objetivo:** Manter as ações de adequação, gerenciamento e manutenção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

## 02.060 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.994.437,00 9,09

### 20 606 1002 1003 Aquisição de Máquinas e/ou Implementos Agrícolas

1.056.920,00 2,41

**Objetivo:** Adquirir Máquinas e/ou Implementos Agrícolas, tais como: Retroescavadeira, Caçambas, Caminhão, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, entre outros equipamentos para possibilitar aos pequenos e médios produtores rurais melhores condições e infraestrutura, propiciando o aumento da produção e renda, bem como o desenvolvimento econômico do município. Demandas do Orçamento Participativo.

### 20 544 1002 1004 Construção de Abastecimento D'Água

1.062.126,00 2,42

**Objetivo:** Implantar e/ou Expandir Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais, através da construção e/ou recuperação de açudes, construção de açude no Sítio Riacho dos Cavalos, barragens, cisternas, perfuração e instalação de poços, Canalização, revitalização e conclusão do canal da Barragem Saco de Nova Olinda, tratamento e abastecimentos de água para zona urbana, entre outras obras. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 20 605 1002 1005 Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais

1.364.104,00 3,11

**Objetivo:** Implantar Infraestrutura e Serviços Rurais através da construção de pavimentação, adequação e/ou abertura de estradas, passagens molhadas, mata burros, drenagens de águas e bacias de contenção, construção e/ou reforma de mercado público, Matadouro Público, implantação de feira comunitária, aquisição de Veículos e/ou equipamentos, entre outras ações, como forma de apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente a população das comunidades da zona rural deste município, agricultores familiares, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 20 606 1002 2010 Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural

41.654,00 0,09

**Objetivo:** Apoiar o Pequeno Produtor e Criador Rural oferecendo horas de trator para arar terra, limpeza de barragens, defensivos agrícolas, insumos, sementes, vacinas, incentivo a criação de animais de pequeno porte, sementes, realização de cursos agropecuários com assistência técnica, incentivo e apoio a produção de cana de açúcar, arroz vermelho, entre outras ações. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 20 606 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

454.013,00 1,03

**Objetivo:** Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, compreendendo também a manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas à área de desenvolvimento rural.

### 20 606 1002 2013 Contribuição ao Fundo Seguro Safra

15.620,00 0,04

**Objetivo:** Contribuir ao Fundo Seguro Safra.

## 02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

9.361.242,00 21,31

### 15 451 1002 1006 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

1.582.776,00 3,60

**Objetivo:** Construção, recuperação e/ou revitalização de pavimentação (paralelepípedo e/ou asfáltica) em ruas e/ou comunidades ainda não contempladas, obras de drenagem em pontos críticos do município, abertura de ruas, obras de acesso e ligação entre bairros e localidades, restauração de ruas e avenidas com adequação de calçadas, obras de melhoria da acessibilidade e mobilidade, construção e revitalização de praças, parques, galpões industriais, mercado público, garagem e oficina para os veículos do município, Central de Velórios, aquisição de veículos e/ou equipamentos, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 15 451 1002 1007 Ações de Infraestrutura Hídrica

2.103.426,00 4,79

**Objetivo:** Construir e ou ampliar obras de reserva hídrica tais como: açudes, barragens, cisternas, adutoras, perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'água e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 17 512 1002 1008 Ações de Saneamento Básico

531.063,00 1,21

**Objetivo:** Promover ações de saneamento básico como a construção de Canais, esgotamento sanitário e resíduos sólidos em localidades do município ainda não contempladas, entre outras ações. E conforme demandas da consulta pública do orçamento participativo.



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

46

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

### 02.070 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

9.361.242,00 21,31

#### 15 451 1002 1009 Aquisição e Desapropriação de Imóveis

52.065,00 0,12

**Objetivo:** Adquirir e/ou desapropriar imóveis para o interesse público.

#### 23 695 1002 1010 Ações de Infraestrutura Turística

812.215,00 1,85

**Objetivo:** Construção, recuperação e/ou revitalização de infraestrutura turística através da construção de pavimentação (paralelepípedo e/ou asfáltica), ampliação e modernização do MIRANTE, construção e revitalização de praças, parques, construção de portal, Centro de Comercialização de artesanato, entre outros, de forma a aumentar o número de visitantes no município. Também conforme demandas do Orçamento Participativo.

#### 16 482 1002 1011 Implantação de Obras de Melhoria Habitacional

223.880,00 0,51

**Objetivo:** Construir e/ou reformar unidades habitacionais no município de Pedra Branca, de acordo com as necessidades e/ou parcerias firmadas.

#### 25 752 1002 1012 Conclusão da Implantação de Usina Solar Fotovoltaica e Substituição da Iluminação Pública Convencional por Iluminação de LED

218.674,00 0,50

**Objetivo:** Concluir a construção e/ou Implantação no Município de Pedra Branca, da Usina Solar Fotovoltaica e Substituição da Iluminação Pública Convencional por Iluminação de LED.

#### 25 752 1002 2014 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica ( Iluminação Pública, Órgãos Públicos )

385.282,00 0,88

**Objetivo:** Custear as despesas com iluminação pública e órgãos publicos do município de Pedra Branca.

#### 15 452 1002 2015 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

260.325,00 0,59

**Objetivo:** Manter as Atividades da Limpeza Pública - resíduos sólidos urbanos.

#### 15 451 1002 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

3.170.710,00 7,22

**Objetivo:** Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município.

#### 16 482 1002 2017 Manutenção das Atividades do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

20.826,00 0,05

**Objetivo:** Manter as atividades do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

### 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

4.150.020,00 9,45

#### 10 301 1003 1013 Implantação e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água

1.176.669,00 2,68

**Objetivo:** Construir e/ou ampliar Sistema de Abastecimento D'água para promoção da saúde publica no município de Pedra Branca.

#### 10 301 1003 1014 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde

656.019,00 1,49

**Objetivo:** Implantar, Ampliar e/ou Estruturar a Infra-Estrutura em Saúde do município de Pedra Branca, com a construção de Melhorias Sanitárias Dimiciliares, Saneamento Básico, Melhorias Habitacionais, Centro de Zoonoses, construção, ampliação e/ou reforma de prédios para a saúde, aquisição de equipamentos, veículos/motos, entre outros.

#### 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2.236.662,00 5,09

**Objetivo:** Manter as Atividades de Saúde Pública por meio das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, inclusive a concessão de subvenção social a Fundação Napoleão Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), implementação de Educação Continuada para os profissionais de saúde, aquisição de novos equipamentos para a academia de saúde, entre outras ações de saúde. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

#### 10 301 1003 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Outros Recursos

80.670,00 0,18

**Objetivo:** Manter as Atividades da Secretaria de Saúde com recursos não vinculados a receitas de impostos e transferencias de impostos - saúde. Também ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.

### 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.412.149,00 12,32

#### 10 301 1003 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

531.064,00 1,21

**Objetivo:** Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra-Estrutura em Saúde (USB, Academia da Saude, Sede para a Farmácia Básica e outros), inclusive construir muro nas nas USF, bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária.



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

47

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

## 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.412.149,00 12,32

### 10 302 1003 1016 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

374.868,00 0,85

**Objetivo:** Construir, reformar, ampliar e/ou implantar Obras de Infra Estrutura em Saúde de Atenção Especializada, bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Especializada.

### 10 303 1003 2020 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

365.497,00 0,83

**Objetivo:** Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica.

### 10 304 1003 2021 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

97.447,00 0,22

**Objetivo:** Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras), inclusive ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), Controle de Zoonozes, Castramóvel, aquisição de veículos/motos, entre outras ações. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 10 302 1003 2022 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

662.269,00 1,51

**Objetivo:** Manter as ações e serviços públicos de saúde da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada.

### 10 302 1003 2023 Contribuição para o Consórcio de Saúde do Vale do Piancó

20.826,00 0,05

**Objetivo:** Contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó.

### 10 301 1003 2024 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

2.573.990,00 5,86

**Objetivo:** Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do ENASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção de Polos de Academia da Saúde, Previne Brasil, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.

### 10 301 1003 2025 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

447.761,00 1,02

**Objetivo:** Manter com Recursos Próprios do Município, as atividades de custeio das ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do ENASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Previne Brasil, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.

### 10 302 1003 2026 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

338.427,00 0,77

**Objetivo:** Manter com recursos próprios do município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, inclusive ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.

## 02.100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.266.809,00 27,93

### 12 361 1004 1017 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

2.136.748,00 4,86

**Objetivo:** Construir, ampliar e/ou reformar Escolas de Ensino Fundamental no município de Pedra Branca, inclusive construção de área de recreação ( Parque infantil, entre outros) a medida das necessidades, auditório na escola Laura de Sousa Oliveira, escola na comunidade Capoeira, entre outras. E Conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 12 365 1004 1018 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil/Creche

585.211,00 1,33

**Objetivo:** Adquirir Equipamentos (veículos, mobiliários, computadores, Eletro eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de energia renovada para climatização das escolas rurais e/ou urbanas, e outros), destinados para Estruturação do Ensino Infantil/Creche deste município.

### 12 365 1004 1019 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas de Ensino Infantil/Creche

845.536,00 1,92

**Objetivo:** Construir, ampliar e/ou recuperar Escolas de Ensino Infantil/Creche no Sítio Capoeira, creche na sede do município, e outras localidades do município de Pedra Branca. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 12 368 1004 1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva Escolar

210.343,00 0,48

**Objetivo:** Construir, ampliar e/ou Reformar Quadra Poliesportiva Escolar no município de Pedra Branca.



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

48

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

## 02.100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.266.809,00 27,93

### 12 361 1004 1021 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

647.689,00 1,47

**Objetivo:** Adquirir Equipamentos (veículos, mobiliário, computadores, equipamentos de energia renovada para climatização das escolas rurais e/ou urbanas, e outros), destinados para Estruturação do Ensino Fundamental do município de Pedra Branca.

### 12 306 1004 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF

191.912,00 0,44

**Objetivo:** Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e programa mais educação, como forma de contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 361 1004 2028 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%

134.916,00 0,31

**Objetivo:** Manter as ações da educação com os recursos do FUNDEB 30%, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 361 1004 2029 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.562.609,00 8,11

**Objetivo:** Manter ações da educação do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB 70%, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 365 1004 2030 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - MDE

156.291,00 0,36

**Objetivo:** Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche, com recursos do tesouro municipal - aplicação MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 365 1004 2031 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - MDE

104.133,00 0,24

**Objetivo:** Manter as atividades do Ensino infantil - Pré Escola, com Recursos próprios do município - MDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 364 1004 2032 Auxílio para Estudantes do Ensino Superior

20.828,00 0,05

**Objetivo:** Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino superior residentes neste município e que cursam o ensino superior em outras cidades, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 361 1004 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

1.603.851,00 3,65

**Objetivo:** Manter as atividades da educação do Ensino Fundamental com recursos do tesouro municipal - aplicação MDE, inclusive reforma e ampliação da Sede da Secretaria de Educação. Tudo em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 368 1004 2034 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

3.124,00 0,01

**Objetivo:** Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 306 1004 2035 Manutenção da Merenda Escolar PNAEC - Creche

67.685,00 0,15

**Objetivo:** Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do ensino infantil-creche, como forma de contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 368 1004 2036 Manutenção do Salário Educação - QSE

89.345,00 0,20

**Objetivo:** Manter as ações da Educação do Ensino Fundamental com recursos do Programa do Salário Educação, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 365 1004 2037 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70%

995.484,00 2,27

**Objetivo:** Manter as atividades da educação infantil - Creche com recursos do FUNDEB 70%, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 365 1004 2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30%

54.152,00 0,12

**Objetivo:** Manter as atividades da educação infantil - creche com recursos do FUNDEB 30%, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 306 1004 2039 Manutenção da Merenda Escolar PNAEP - Pré-Escolar

46.838,00 0,11

**Objetivo:** Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos das escolas municipais do ensino Pré- Escolar, como forma de contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.

### 12 306 1004 2040 Manutenção da Merenda Escolar PNAE-EJA - Educação de Jovens e Adultos

7.810,00 0,02

**Objetivo:** Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos das escolas municipais do ensino de jovens e adultos, como forma de contribuir para uma melhor



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

49

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

|  | Dotação<br>Orçamentária | % |
|--|-------------------------|---|
|--|-------------------------|---|

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |              |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| <b>02.100</b>    | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>12.266.809,00</b> | <b>27,93</b> |
|                  | aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |              |
| 12 306 1004 2041 | <b>Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>2.937,00</b>      | <b>0,01</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotados, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                                                                                                                  |                      |              |
| 12 368 1004 2042 | <b>Manutenção das Atividades da Educação Básica- FNDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>162.968,00</b>    | <b>0,37</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Básica com recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como a aquisição de Uniforme Escolar, entre outras ações contempladas com recursos do FNDE, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                                                                  |                      |              |
| 12 368 1004 2043 | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>88.726,00</b>     | <b>0,20</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da secretaria de educação - outros recursos, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |              |
| 12 368 1004 2044 | <b>Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>161.350,00</b>    | <b>0,37</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção do transporte escolar do sistema municipal de ensino, com a finalidade de assegurar seu pleno funcionamento, e garantir transporte escolar de qualidade aos alunos residentes na zona rural, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                                                         |                      |              |
| 12 365 1004 2062 | <b>Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>343.629,00</b>    | <b>0,78</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do Fundeb 70%, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município..                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |              |
| 12 365 1004 2063 | <b>Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>42.694,00</b>     | <b>0,10</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil - Pré Escola, com recursos do Fundeb 30%, em conformidade com o Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |              |
| <b>02.110</b>    | <b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>1.837.907,00</b>  | <b>4,18</b>  |
| 27 812 1002 1022 | <b>Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>739.323,00</b>    | <b>1,68</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Construir, ampliar ou reformar ginásio de esportes, quadras poliesportivas nas comunidades Capoeira, Letreiro e/ou outras comunidades, pista e/ou calçadão para caminhada, quadra de futebol, núcleo de esporte e lazer, Praça para realização de atividades físicas, cobertura do ginásio municipal, construção de arquibancada no campo de futebol, praça esportiva, entre outras obras. E conforme demandas do Orçamento Participativo. |                      |              |
| 27 812 1002 1023 | <b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>317.597,00</b>    | <b>0,72</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar e/ou Reformar Campos de Futebol, Construção de murada e arquibancada, banco para reservas e expansão do campo de jogo do Estádio o CIÇÃO, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.                                                                                                                                                                                                                 |                      |              |
| 23 695 1002 2045 | <b>Promoção de Festas Populares e Atividades Culturais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>520.651,00</b>    | <b>1,19</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, carnaval, festa junina, festa da padroeira, emancipação política, entre outros eventos e/ou datas comemorativas tradicionais.                                                                                                                                                                                                                                   |                      |              |
| 27 812 1002 2046 | <b>Manutenção das Atividades Relacionadas ao Esporte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>92.679,00</b>     | <b>0,21</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter e estimular as práticas esportivas no município de Pedra Branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |              |
| 13 392 1002 2047 | <b>Manutenção das Atividades Relacionadas a Cultura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>115.588,00</b>    | <b>0,26</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Manter as atividades relacionadas a cultura no município, inclusive aquisição de Instrumentos para a Banda Marcial, implantação de Biblioteca pública e/ou outras ações, e conforme demandas do Orçamento Participativo.                                                                                                                                                                                                                   |                      |              |
| 13 392 1002 2064 | <b>Ações Emergenciais de Cultura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>52.069,00</b>     | <b>0,12</b>  |
|                  | <b>Objetivo:</b> Atender as despesas com ações emergenciais de cultura, decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 - Lei Aldir Blanc, como também as decorrentes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.                                                                                                                                  |                      |              |
| <b>02.120</b>    | <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>408.302,00</b>    | <b>0,93</b>  |



# Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

50

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

## 02.120 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

### 03 244 1001 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social e Cidadania

408.302,00 0,93

170.883,00 0,39

**Objetivo:** Manter das Atividades da Secretaria de Ação Social e Cidadania, inclusive ações de enfrentamento a pandemias (COVID-19 e/ou outras), entre outras ações.

### 08 243 1001 2049 Manutenção de Benefícios Eventuais

104.130,00 0,24

**Objetivo:** Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

### 08 243 1001 2050 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

124.958,00 0,28

**Objetivo:** Manter as atividades do Conselho Tutelar, com o intuito de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município.

### 08 244 1001 2051 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social

8.331,00 0,02

**Objetivo:** Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, e demais Conselhos afins a política de Assistência Social.

## 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

937.913,00 2,14

### 08 244 1001 1024 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - CRAS, CREAs e afins

213.467,00 0,49

**Objetivo:** Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de prédios públicos ( sede para o CRAS, entre outros); ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 08 244 1001 2052 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

78.099,00 0,18

**Objetivo:** Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS ( CRAS, SCFV, IGDPA, IGD SUAS, CREAS, Família Acolhedora, entre outros), com recursos do tesouro municipal, inclusive implantação de núcleo de desenvolvimento integral para crianças na primeira infância, composto por equipe multidisciplinar, equipe volante para o CRAS, entre outras ações. E conforme demandas do Orçamento Participativo.

### 08 243 1001 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%

3.467,00 0,01

**Objetivo:** Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.

### 08 244 1001 2054 Bloco da Proteção Social Básica

275.427,00 0,63

**Objetivo:** Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.

### 08 244 1001 2055 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

104.135,00 0,24

**Objetivo:** Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais (BPC na Escola, Vigilância Socioassistencial, Família Acolhedora, SIGTV, ações de combate a pandemias, e outros), proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da Política Pública de Assistência Social.

### 08 243 1001 2056 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

129.123,00 0,29

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

### 08 244 1001 2057 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

6.062,00 0,01

**Objetivo:** Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada com qualidade de gestão.

50



**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**  
Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

51

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

**02.130 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**937.913,00 2,14**

**08 244 1001 2058 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil**

**106.058,00 0,24**

**Objetivo:** Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Auxílio Brasil em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva, implantação de cursos profissionalisantes para as famílias, entre outras ações.

**08 243 1001 2059 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial**

**22.075,00 0,05**

**Objetivo:** Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados respectivamente ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**02.140 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS**

**198.895,00 0,45**

**17 544 1002 1025 Construção e/ou Implantação de Estação de Tratamento D'Agua**

**124.958,00 0,28**

**Objetivo:** Construir e/ou Implantar Estação de Tratamento d'agua no município de Pedra Branca.

**18 541 1002 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Minerais**

**73.937,00 0,17**

**Objetivo:** Manter as atividades da Secretaria de meio-ambiente e recursos hídricos, promovendo a educação da população para conservar o meio-ambiente e os recursos naturais, conscientizando da importância que ele exerce numa vida de qualidade, inclusive construção e/ou implantação de usina de reciclagem de lixo, entre outras ações.

**09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**260.325,00 0,59**

**99 999 2001 9999 Reserva de Contingência**

**260.325,00 0,59**

**Objetivo:** Suprir eventuais imprevistos no município de acordo com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 15:31:35

**Total Geral 43.924.328,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



**Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Memória e Metodologia de Cálculo da Receita**

**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de PEDRA BRANCA, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

***a) impostos:***

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

***b) Transferências correntes (FUNDEB):***

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

***c) Demais contas***

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2024 de 4,13%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2025 e 2026 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2023 a 2026 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2023 – 3,25 %  
 2024 – 4,13 %  
 2025 – 4,00 %  
 2026 – 4,00 %



Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA  
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

---

# ANEXOS

## RISCOS FISCAIS



**Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024**

**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

---

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**

Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

55

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES          |                | PROVIDÊNCIAS                                                                               |                |
|--------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Descrição                      | Valor          | Descrição                                                                                  | Valor          |
| Demandas Judiciais             | 27.000         | Contingenciamento e limitação de Empenho                                                   | 27.000         |
| Assistências Diversas          | 33.000         | Abertura de Crédito a Partir da Reserva de Contingência                                    | 33.000         |
| CALAMIDADE PÚBLICA - COVID 19  | 63.000         | Abertura de Crédito a Partir da Reserva de Contingência                                    | 63.000         |
| SUBTOTAL                       | 123000         | SUBTOTAL                                                                                   | 123000         |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |                | PROVIDÊNCIAS                                                                               |                |
| Descrição                      | Valor          | Descrição                                                                                  | Valor          |
| Frustração de Receita          | 27.000         | Limitação de Empenho                                                                       | 27.000         |
| Discrepância de Projeção       | 20.000         | Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias | 20.000         |
| SUBTOTAL                       | 47000          | SUBTOTAL                                                                                   | 47000          |
| TOTAL                          | R\$ 170.000,00 | TOTAL                                                                                      | R\$ 170.000,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária - em 13 de abril de 2023 as 14:55:38

CLAIR LEITÃO MARTINS  
BELTRÃO B. DE MELO  
Contadora Geral  
CPF-477.984.084-87 CRC-PB  
4.395/O-7

KARINA KARLA DE SOUSA  
BASTOS  
Secretária de Finanças  
CPF-106.890.634-07

JOSEMARIO BASTOS DE  
SOUZA  
Prefeito CPF-646.163.044-91



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

MENSAGEM N.º 06, de 14 de Abril de 2023.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2024, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2023 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 4,13%.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2024 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2024, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2024, medida pela variação do IPCA e estimada em 4,13%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2024 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal

# PEDRA BRANCA - LDO e LOA 2024

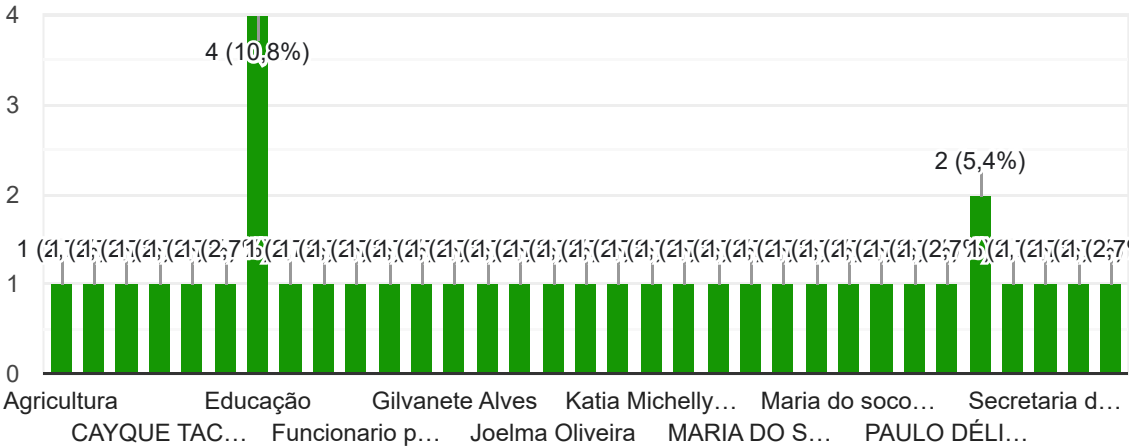


37 respostas

Publicar análise

37 respostas

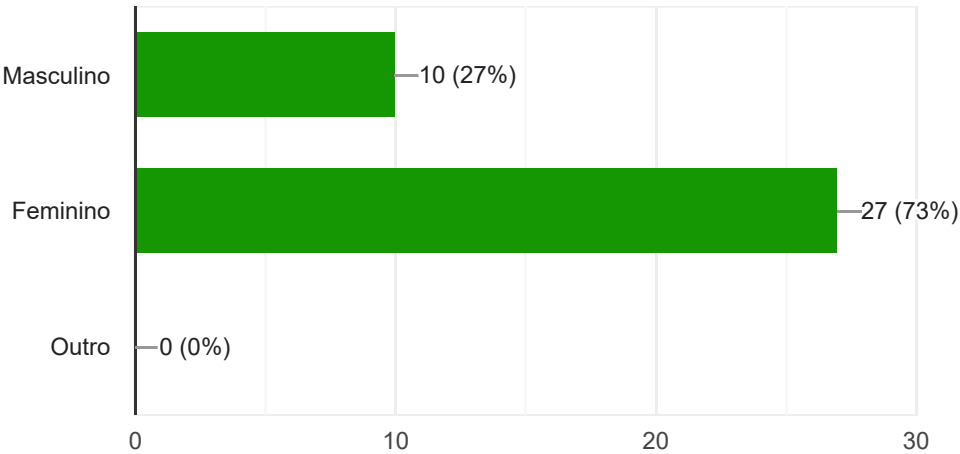
Copiar



## QUAL O SEU GÊNERO?

Copiar

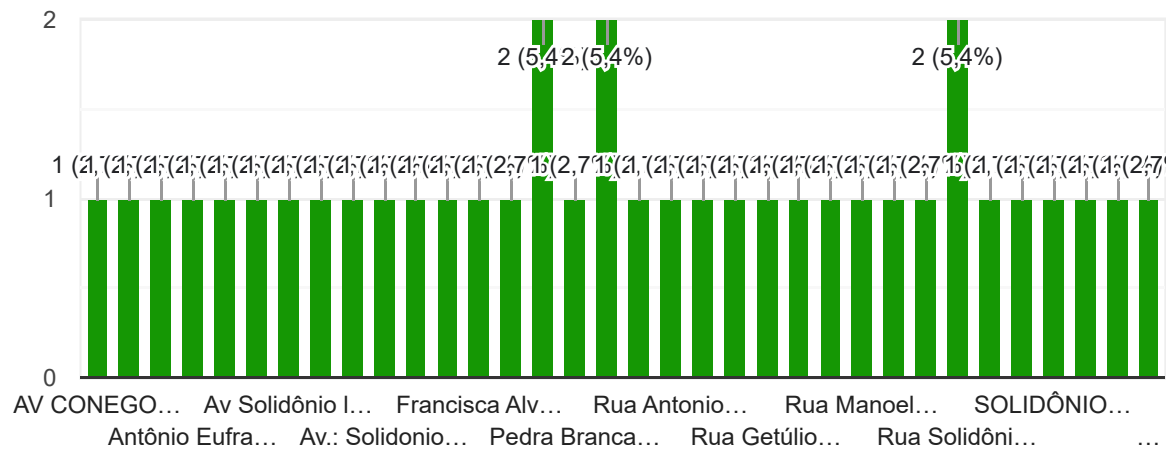
37 respostas



QUAL RUA OU LOCALIDADE VOCÊ MORA?

Copiar

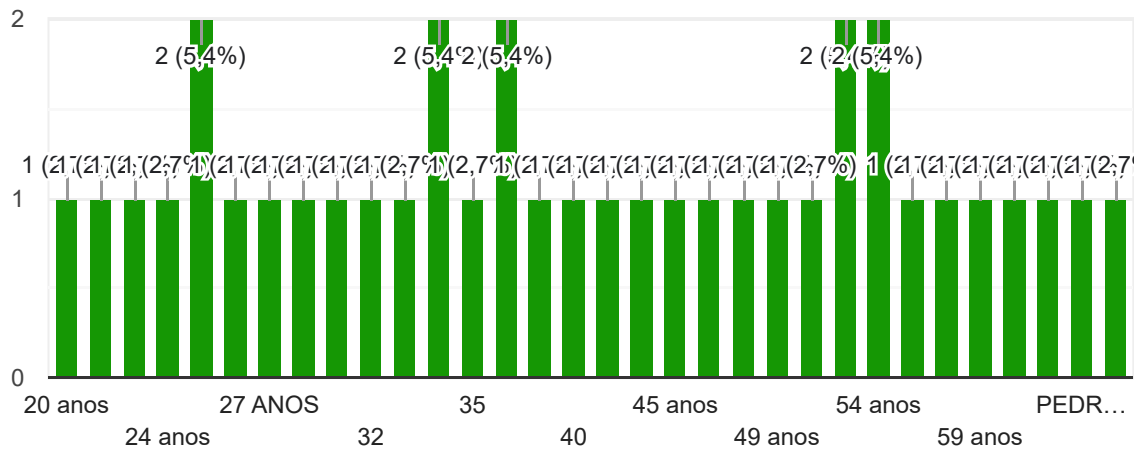
37 respostas



QUAL A SUA IDADE?

Copiar

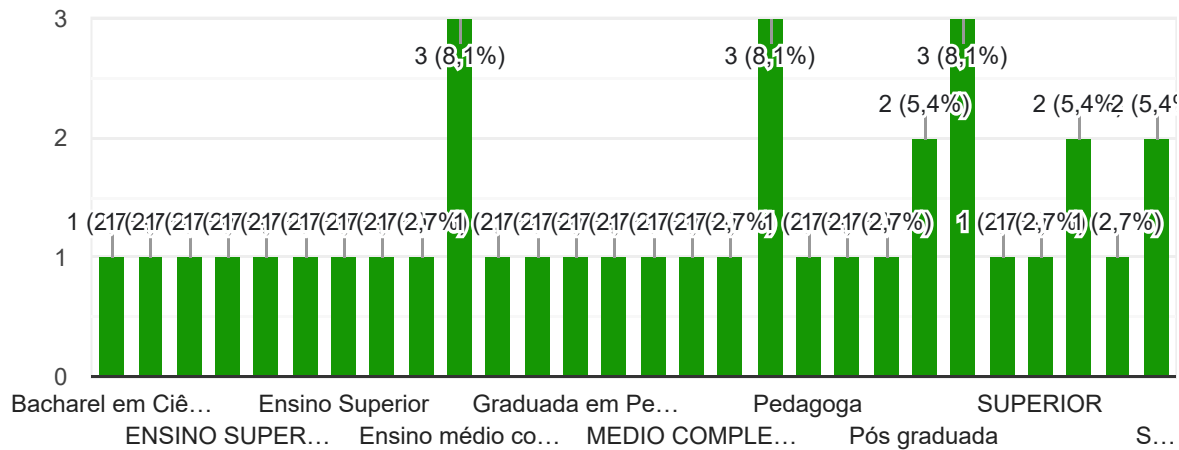
37 respostas



QUAL SUA ESCOLARIDADE?

Copiar

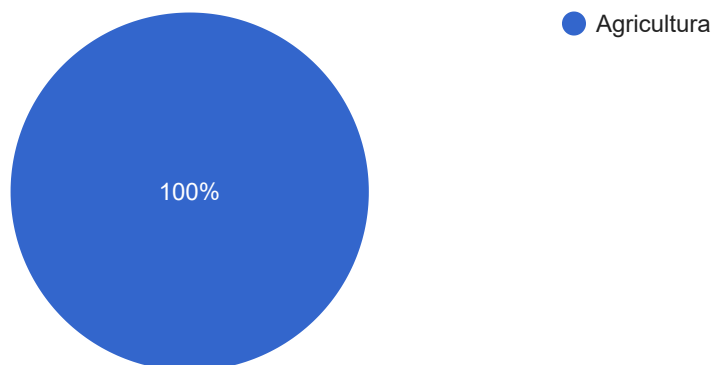
37 respostas



## Prioridades:

 Copiar

9 respostas



## Sugestões em Agricultura:

8 respostas

- TRANSPORTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO
- BANCO DE SEMENTES
- ESCAVÃO DE POÇOS

Construção de Açudes, Poços cartesianos

Distribuição de insumos para plantação e desenvolvimento da economia solidária

Irrigação

CRIAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES, COOPERATIVAS DE: GADO LEITEIRO, DE SUÍNOS, DE PEIXES, DE AVES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES, FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

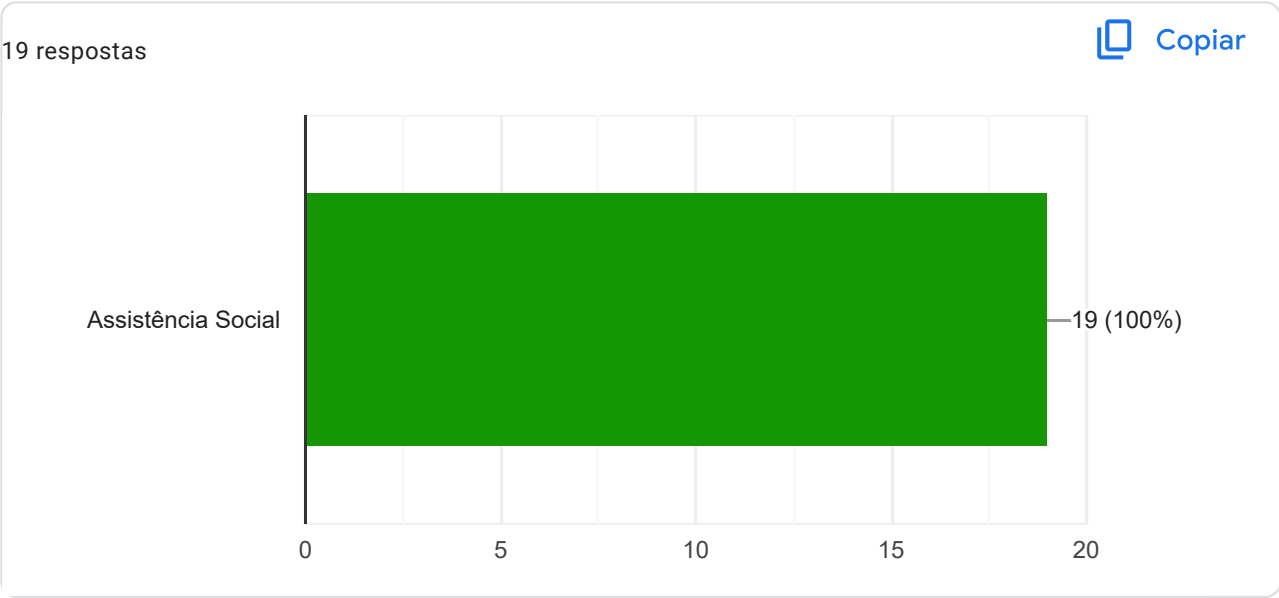
Banco de sementes, kit de irrigação para os agricultor que aderi PENAE e PAB . E politica voltada as da agricultura familiar.

Disponibilizar sementes para ser entregue para os Agricultores do Município

MELHORAS NA INFRAESTRUTURA NO CAMPO COLETIVAMENTE

Canal da barragem Saco ao 3º eixo da transposição do Rio São Francisco





## Sugestões em Assistência Social:

17 respostas

### ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA

Ampliação dos Programas Sociais  
Promoção de Cursos Profissionalizantes  
Implantação da Vigilância SocioAssistencial  
Ampliação da equipe técnica de referência  
Construção de uma sede própria para abranger todos os serviços de assistência

### AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE ASSISTENTES SOCIAIS.

### GRUPO MUSICAL (CANTAR E TOCAR)

Cremitacao social

Um prédio para os scfv

Melhorar a infraestrutura do Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos

Prédio equipado pra o SCFV

Construção de um prédio próprio para o Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Implementação de mais oficinas

Melhoria da estrutura física do prédio para o aprimoramento dos serviços.

Oficina para jovens e mulheres rural,

Construção do CRAS

Melhoria da estrutura física do prédio para a aprimoramento dos serviços.

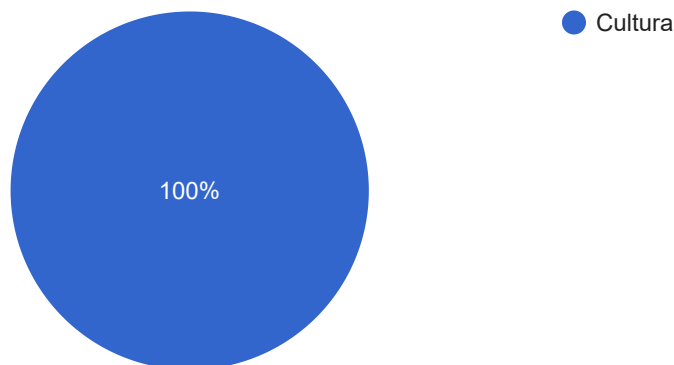
### PROGRAMAS SOCIAIS DE COMBATE A POBREZA

Melhoria da estrutura física do prédio para o aprimoramento dos serviços

Realização de Cursos de capacitação e profissionalizantes



6 respostas

 Copiar

### Sugestões em Cultura:

7 respostas

Criação de oficinas de teatro, danças regionais.

Projeto para crianças

VALORIZAÇÃO DOS TALENTOS DO MEIO EVANGÉLICO, APOIO AOS EVENTOS EVANGÉLICOS.

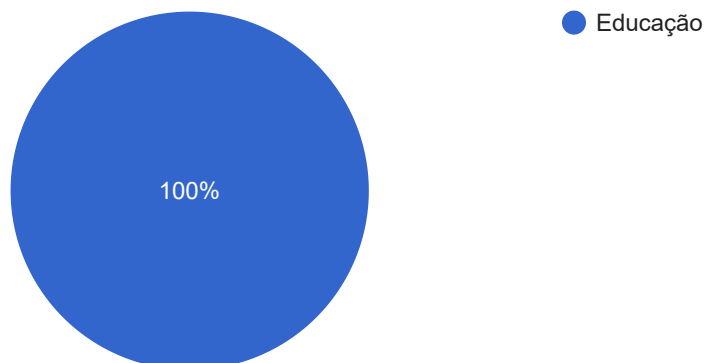
Coretos no Mirante

Grupos de danças para jovens e adultos na zona rural

Capacitar cada vez mais os participantes da escola de Música.

INCENTIVO A CULTURA MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES LITERARIOS

21 respostas

 Copiar

## Sugestões em Educação:

20 respostas

Reforma e ampliação da Secretaria de Educação  
Construção de auditório nas escolas  
Ampliação da Creche Municipal

Cultura

AULAS DE MUSICA, DE CANTO, DE ARTES. APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

1. Aquisição de um veículo. 2. Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação. 3. Ampliação da Creche Municipal Odete Epaminondas 4. Fardamento Escolar. 5. Construção do Auditório da Escola Municipal Laura de Sousa Oliveira. 5 Aquisição de carteiras escolares.

Construção ou ampliação da Secretaria de Educação; Aquisição de um CARRO adequado para atender as demandas da Secretaria.

Acrescentar mais melhorias na educação

Transporte exclusivo da Secretaria

1\_ Um veículo para secretaria de educação.  
2- ampliar o prédio da secretaria de educação

Compra de um carro para Secretaria Municipal de Educação

Um Carro para secretaria de educação.

Salas para atendimento psicológico e psicopedagógico.

Segurança nas escolas

Mais segurança nas escolas

reforma do ensino médio, baseado nos melhores resultados de países desenvolvidos.

integração do ensino com mercado de trabalho. mas cursos profissionalizantes.

Educação Permanente para os profissionais da Educação.

Quadra esportiva com cobertura para todas as escolas q ainda não tem

Um carro para a secretaria de educação

CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INCENTIVO A LEITURA (BIBLIOTECAS)

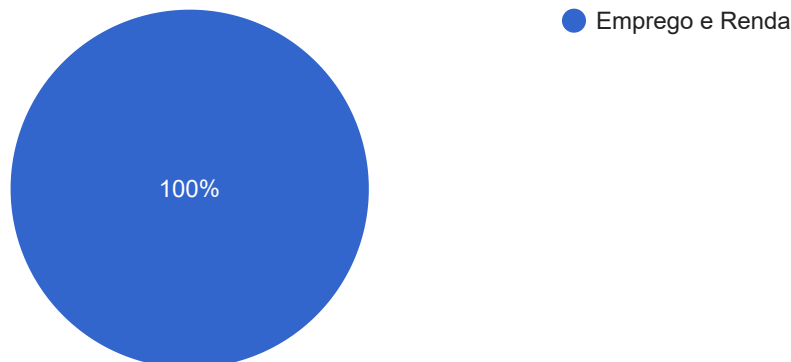


Veículo para a Secretaria de Educação.  
Ampliação do Prédio da Secretaria de Educação.

Ampliação do ensino integral

9 respostas

 Copiar



### Sugestões em Emprego e Renda:

8 respostas

PROGRMAS DE CAPACITAÇÃO TECNICA OU CURSOS PORFICIONALIZANTES  
PROGRMA PARA PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO

Engajamento de adolescente na comunidade

CRIAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA COM PROFISSÕES EXISTENTES NA REGIÃO.

Realização de cursos profissionalizantes nas áreas de culinária, artesanato, corte e costura,  
etc.

Fábricas para todos ter oportunidade do sustento da família

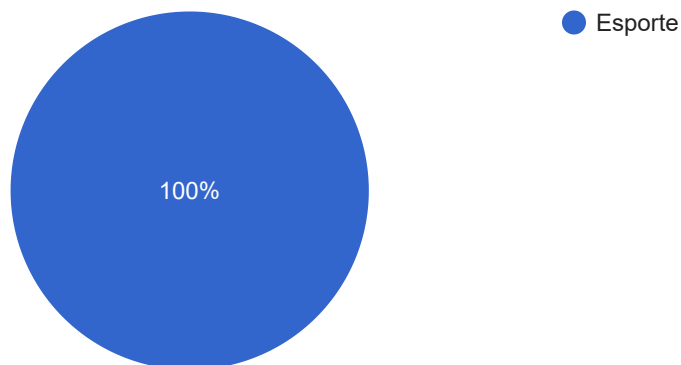
Criação de um Centro para comercialização a nível Municipal.

CONSTRUÇÃO DE FABRICAS DE PRODUTOS DIVERSOS

incentivo para instalação de empresas



11 respostas

 Copiar

### Sugestões em Esporte:

10 respostas

Acessibilidade das mulheres

ESCOLINHAS DE FUTEBOL, CAMPO DE FUTEBOL PARA TREINOS DE EQUIPES.

Construção de um campo de futebol

Promover campeonatos, de Futebol, Handebol, Voleibol, Basquete, e Futsal.  
Adequar os espaços existentes aos diversos grupos interessados, como pessoas com deficiência, garantindo o livre acesso aos mesmos.

Quadra de esportes clássico

Promover campeonatos de futebol, handebol, voleibol, basquete e futsal. Adequar os espaços existentes aos diversos grupos interessados, como pessoas com deficiência, garantindo o livre acesso aos mesmo.

CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA CICLISMO E ATLETISMO

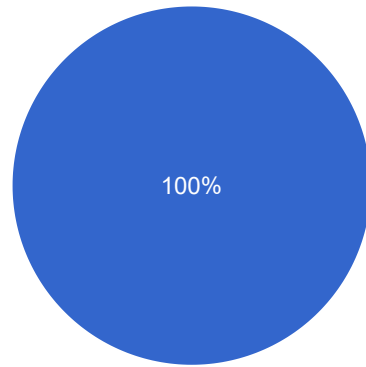
Promover campeonatos de futebol, handebol, voleibol, basquete e futsal. Adequar aos espaços existentes aos diversos grupos interessados , como deficiência, garantindo o livre acesso aos mesmo.

Arquibancada do campo de cicao.

Criação da seleção pedrabranquense de Futebol



7 respostas

 Copiar

● Iluminação Pública

### Sugestões em Iluminação Pública:

5 respostas

Solicitação junto a Energia para colocar redes elétricas onde ainda não tem, como por exemplo no bairro novo próximo a casa do Sr. Ubiratan.

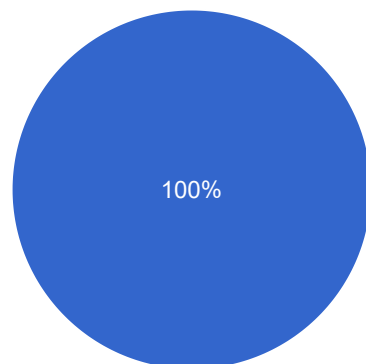
Otima

SÓ MELHORIAS ONDE NECESSÁRIO

Revogar a lei que criar a taxa de iluminação pública, em virtude do município já produzir energia solar.

PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRINCIPAIS AVENIDAS

10 respostas

 Copiar

● Pavimentação



## Sugestões em Pavimentação:

10 respostas

### CONSTRUIR PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL NAS LOCALIDADES DE MAIOR PRIORIDADE

Pavimentação de ruas já licitadas com por exemplo, as ruas Antônio Eufraugino e Rosalice José de Sousa, bem como de outras que ainda aguardam, como por exemplo os trechos das rua Jonas Florentino (lateral da escola Jácome de Moura) e alguns trechos de ruas no Bairro Novo.

Recuperação da pavimentação de ruas danificadas  
Concluir pavimentação de ruas inconclusas

Otima

### SÓ MELHORIAS ONDE NECESSÁRIO

1. Pavimentar os canteiros das Avenidas Solidonio Leite de Oliveira, Adauto de Oliveira e José Teotonio.
2. Pavimentar os restante das ruas já pavimentada e Pavimentar as novas que ainda não estão pavimentadas

Construção alfatica nas avenidas

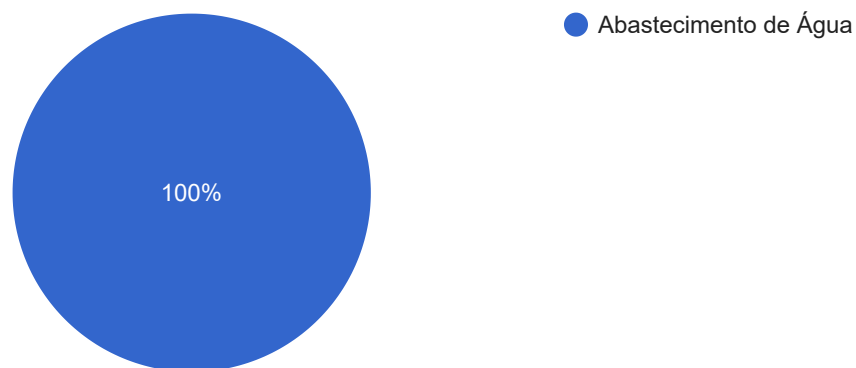
### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE

Pavimenta os canteiros das avenidas.

Asfalto urbano e pavimentação rural

10 respostas

 Copiar



## Sugestões em Abastecimento de Água:

9 respostas

ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS

COBRAR A CAGEPA MELHORIAS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO.

Melhoramento na qualidade do tratamento de água

PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA DO ESTADO

1. Perfuração de um Poço na Escola Antonia Jácome de Moura
2. Perfuração de um Poço na Escola Sebastião Rodrigues
3. Perfuração de Poços na zona rural

Melhoras urgente da qualidade da água

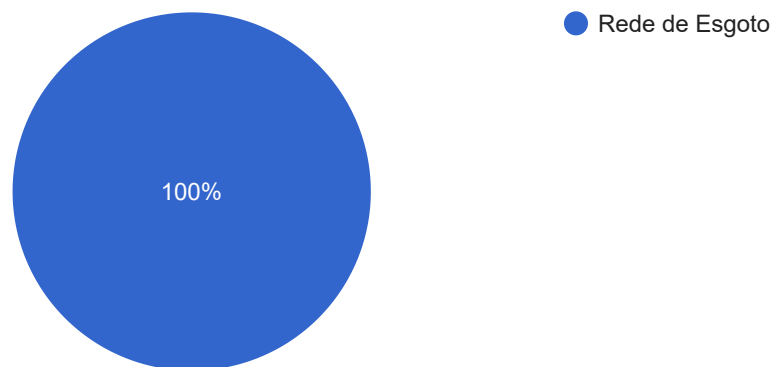
Tratamento com qualidade

PROJETOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA TRATADA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS

Perfuração de poços artesianos

9 respostas

 Copiar



### Sugestões em Rede de Esgoto:

8 respostas

PRIORIZAR AS RUAS E LOCALIDADES QUE AINDA NÃO POSSUIE ESSE TIPO DE SERVIÇO

Ampliação das redes de esgoto e manutenção das já existentes. Prioridade na rede que liga a rua Antônio Padre Azevedo às demais ruas do bairro novo.

Recursos para Expansão da Rede de Esgotamento Sanitário

Construção de Tratamento de Esgoto

Saneamento nas áreas rurais

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS

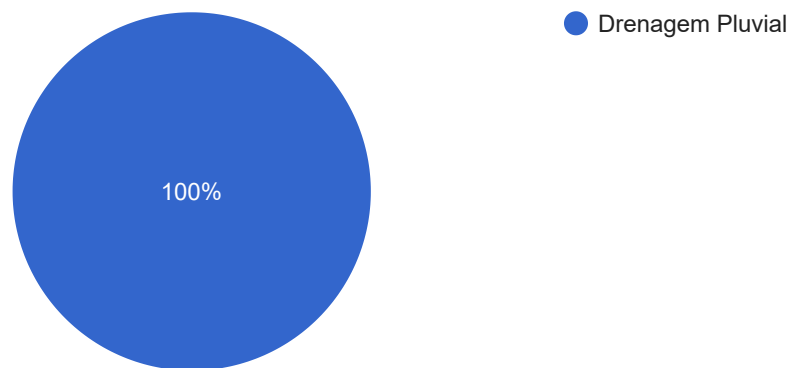
Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto

Manutenção da Rede Coletora de Esgoto

MELHORIAS NAS REDES DE ESGOTO DA CIDADE

3 respostas

 Copiar



### Sugestões em Drenagem Pluvial:

3 respostas

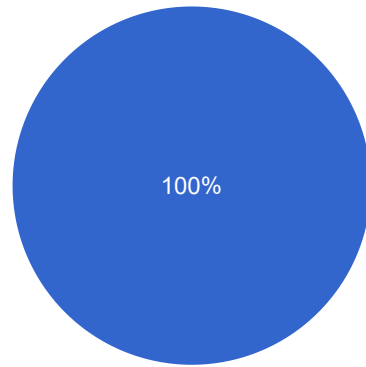
Construção de galerias subterrâneas para a captação de águas das chuvas, em pontos críticos como por exemplo, os trechos das ruas Antônio Eufraugino, Getúlio Vargas e início da rua Jonas Florentino.

Ótimo

MELHORIAS NA DRENAGEM E CONTENÇÃO DO LIXO



7 respostas

 Copiar

● Saúde

### Sugestões em Saúde:

8 respostas

Ampliar o atendimento de serviços especializados  
Construção de Unidade de Saúde na Zona Rural  
Implantação do SAMU

Saúde da criança

Ampliação dos serviços de especialidades

Treinar, capacitar e motivar a força de trabalho da saúde

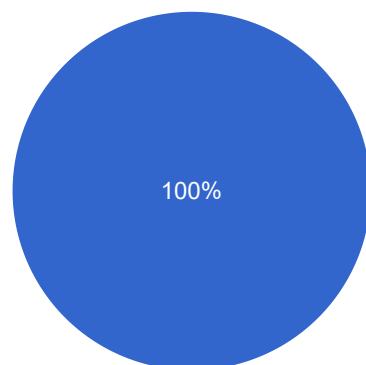
Upa para atendimento 24 horas

Murar as UBS  
Câmara em toda rede da saúde.

CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL

Criação de hospital dia , extensão dos atendimentos de saúde a zona rural

5 respostas

 Copiar

● Empreendedorismo



## Sugestões em Empreendedorismo:

6 respostas

CRIAR PROGRMA OU FAZER PARCERIAS (COM BANCOS), PARA CONSEGUIR CREDITO PARA EMPREEENDEDORES DA CIDADE

Programas de encentivo

Criação de uma cooperativa para apoiar e incentivar os profissionais que realizaram os cursos profissionalizantes a iniciarem seus próprios negócios e gerar suas rendas .

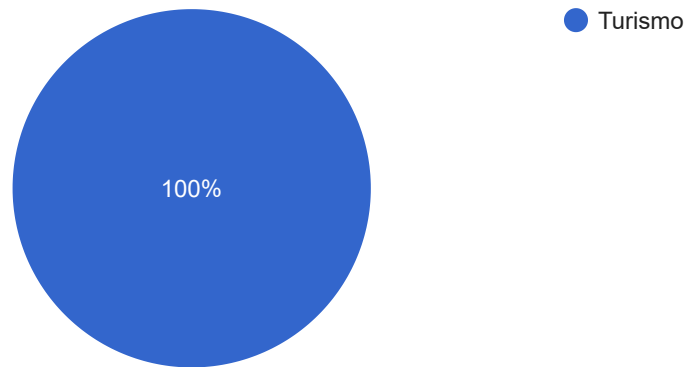
Trazer política para desenvolver no município

CAPACITAÇÃO EM AREAS DIVERSAS NO EMPREENDER

Incentivos

8 respostas

 Copiar



## Sugestões em Turismo:

10 respostas

TRONAR AS SERRAS DE PEDRA SOBRE PEDRA PATRIMONIO CULTURAL DA CIDADE PARA QUE NINGUÉM DESTRUA

AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DA MIRANTE FREI DAMIÃO PARA ATRAIR TURISTAS E VISITANTES

BUSCAR FOMENTAR O TURISMO NO MUNICIPIO, ATRAVÉS DE INCETIVOS.

Explorar as riquezas da terra

Ampliação da Pavimentação do Mirante Frei Damião

Museu no Mirante Frei Damião com artefatos antigos da nossa cidade

Trilha na serra para os pontos turísticos

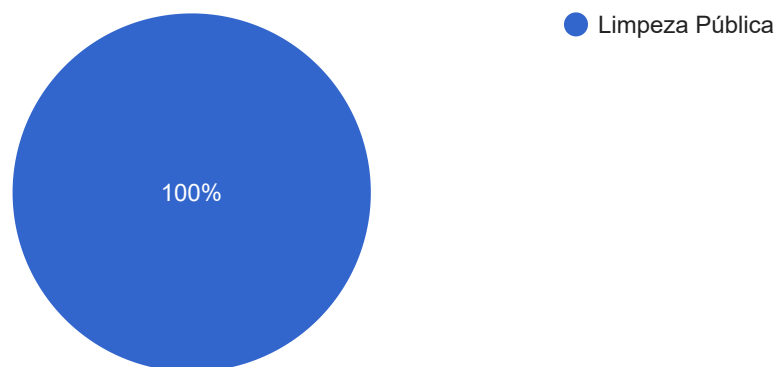
CONSTRUÇÃO DE TRILHAS NAS AREAS TURÍSTICAS DO MUNICIPIO

Divulga o turismo religioso

Incentivos

5 respostas

 Copiar



Sugestões em Limpeza Pública:

5 respostas

Implantação da coleta seletiva de lixo com o objetivo de melhor a qualidade de vida e gerar renda para a população do município.

Ok

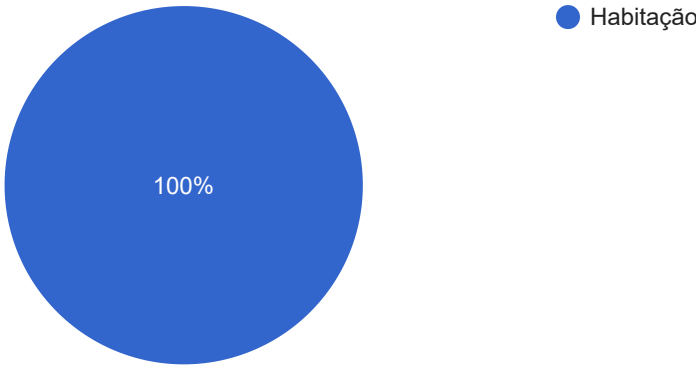
Limpeza na entrada na cidade

Colocar auxiliares de serviços para ser capacitados com cumprimento de horário no desempenho das suas atividades.

MANUTENÇÃO PERMANENTE NA LIMPEZA URBANA

8 respostas

Copiar



### Sugestões em Habitação:

8 respostas

Recursos para Construção de Casas Populares

Ok

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Construção de Moradias

Construção de casas

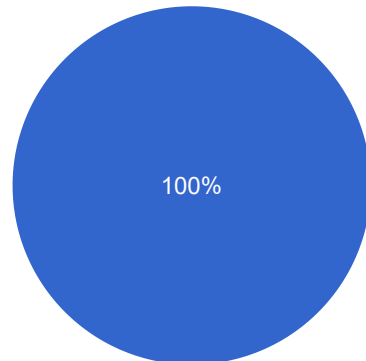
Conjunto habitacional para a população que paga aluguel

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, MAIS PROJETOS

Construção de casas

5 respostas

 Copiar



● Meio Ambiente

### Sugestões em Meio Ambiente:

5 respostas

Ok

ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

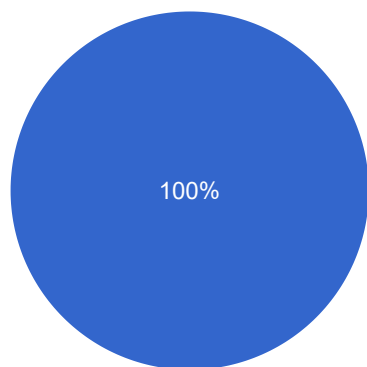
Limpeza de rios e açudes

Criação de políticas públicas para a preservação do meio ambiente.

APROVAÇÃO DE PROJETOS NA MELHORIA AMBIENTAL E NO ECOSISTEMA



6 respostas

 Copiar

● Lazer

### Sugestões em Lazer:

6 respostas

Programas e ideias de lazer

PRAÇAS ESPORTIVAS, CLUBES COM PISCINAS

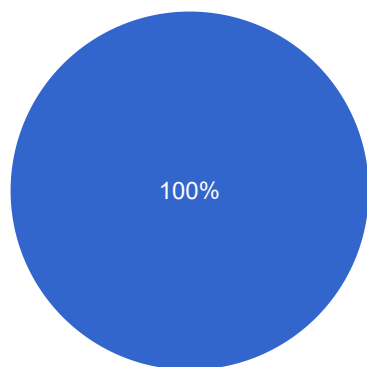
Construção de uma Parque Infantil

Pistas de atletismo e ciclistas e centro de recreação

CENTRO RECREATIVO E BEM ESTAR PARA TODOS MORADORES DO MUNICÍPIO COM Esporte E LAZER

Privatizar festa de João Pedro

3 respostas

 Copiar

● Direitos Humanos



### Sugestões em Direitos Humanos:

3 respostas

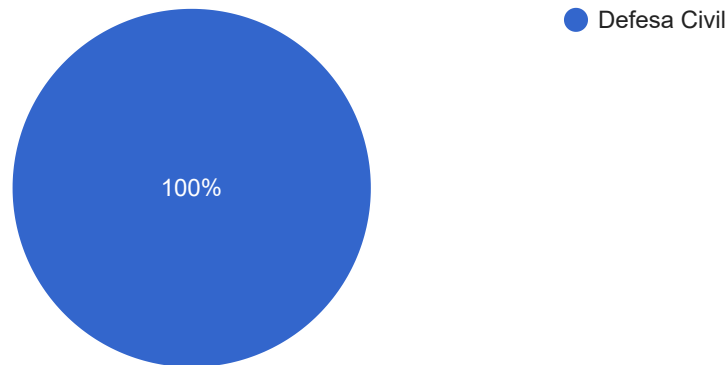
Ok

Direito ampla defesa

CRIAÇÃO DE INSTITUTO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

3 respostas

 Copiar



### Sugestões em Defesa Civil:

3 respostas

Ok

Monitoramento de açudes e barragens

PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS DOS RISCOS RECORRENTES NAS DIVERSAS SITUAÇÕES DE TRABALHO

### Outras prioridades:

3 respostas

Ok

Criação de um Centro de eventos no município.

Sem mais sugestões.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



